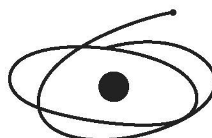
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano 57 nº 57-58 1972



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*



Ano XV nº 57-58 Janeiro-Junho 1972

Especial: "III UNCTAD" (13 de abril a 21 de maio de 1972) Nota Liminar

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos poderes públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

PRAIA DE BOTAFOGO, 186

RIO DE JANEIRO, RJ — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE
POLÍTICA INTERNACIONAL

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

VOL. XV — 1º Semestre de 1972 — Nº 57/58

Número Especial sobre a III Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) — 13 de abril a 21 de maio de 1972.

SUMÁRIO

ARTIGOS

DOCUMENTOS

BIBLIOGRAFIA

A **Revista Brasileira de Política Internacional**, editada trimestralmente pelo **Instituto Brasileiro de Relações Internacionais**, sob a orientação de seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organizações ou movimentos partidários. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade de seus autores.

Diretor:

CLEANTHO DE PAIVA LEITE

Secretário:

CEZAR C. HAROUCHE

Direção e Administração:

PRAIA DE BOTAFOGO, 186 — TEL.: 246-9542

Rio de Janeiro - RJ — BRASIL

Assinatura anual: Cr$ 30,00 — *Para o exterior:* US$ 12,00

Número avulso: Cr$ 15,00 — Para o exterior: US$ 6,00

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

VOL. XV — JANUARY/JUNE 1972 — Nr. 57/58

Special Issue on the Third United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD) — April 13 to May 21, 1972

SUMMARY

ARTICLES

DOCUMENTS

BIBLIOGRAPHY

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Instituto Brasileiro de Relações Internacionais

ENDEREÇO/ADDRESS

Biblioteca

Praia de Botafogo, 186

Rio de Janeiro - RJ — BRASIL

Solicita-se Permuta

Exchange is requested

ASSINATURAS

Brasil: Cr$ 30,00 — Foreign Countries: US$ 12,00

Número Avulso: Cr$ 15,00 — Single number: US$ 6,00

NOTA LIMINAR

O presente número da REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL analisa os principais temas da III Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, realizada em Santiago do Chile no período de 13 de abril de maio de 1972.

Os articulistas selecionados pela REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL foram todos Delegados ou Delegados-Suplentes da Delegação Governamental brasileira e participaram ativamente das negociações multilaterais que se processaram nos diversos níveis da Conferência.

ARTIGOS

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS DE 1973

Amaury Bier

Antecedentes

Em fevereiro de 1972, os Estados Unidos e a Comunidade Econômica Européia e os Estados Unidos e Japão apresentaram no GATT declarações conjuntos, de teor quase idêntico, nas quais se expressa que as três partes firmantes "se comprometem a empreender e apoiar ativamente a celebração, no GATT, de negociações multilaterais e de vasto alcance a partir de 1973 (com subordinação e autorização que seja necessária no plano nacional) com o objeto de lograr a expansão e a liberalização cada vez maior do comércio mundial e a elevação de nível de vida da humanidade, objetivos que podem ser alcançados mediante a elimanção progressiva dos obstáculos com que se defronta o comércio e o melhoramento do quadro internacional em que se desenvolvem as relações comercias".

As duas declarações conjuntas têm em comum os seguntes conceitos:

a) "serão celebradas segundo o princípio da vantagem e obrigação mútuas com reciprocidade global" e abarcarão o comércio de produtos agropecuários e industriais;

b) atenção especial será concedida aos problemas dos países em desenvolvimento;

c) deverão abarcar todos os elementos comerciais, incluindo as medidas que dificultam ou deformam o comércio;

d) realizar-se-á, no GATT, no curso de 1972, "uma análise e uma avaliação das diferentes técnicas e modalidades de negociação comercial;

e) procurar-se-á aproveitar todas as oportunidades para resolver problemas comerciais concretos cuja eliminação sirva para diminuir as fricções existentes;

f) os progressos que sejam conseguidos durante o corrente ano servirão de base para a promoção, no GATT, "de uma nova e importante iniciativa com vistas a resolver os problemas comercias de mais longo prazo.

A declaração Estados Unidos/Japão não faz referência aos acordos internacionais sobre produtos de base. Na declaração Estados Unidos/CEE, enquanto que a CEE indica que tais acordos constituem um dos meios para obter-se a expansão e a liberalização do comércio internocional, os Estados Unidos manifestam a opinião de que "tais acordos não constituem um instrumento útil para a realização de tais objetivos".

Posteriormente, na reunião do Conselho do GATT de 7 de março de 1972, os demais países desenvolvidos indicaram sua intenção de participar desta nova rodada de negociações comerciais.

Os países em desenvolvimento condicionaram sua participação ao estabelecimento de técnicas, modalidades e regras básicas de negociação que atendam e salvaguardem seus interesses.

Reafirmou-se na ocasião que uma atenção especial deveria ser dispensada aos países em desenvolvimento inclusive o estabelecimento de modalidades especiais para a participação de tais países.

Embora a iniciativa dos Estados Unidos, CEE e Japão tenha sido inesperada, a preparação técnica para uma rodada de negociações comerciais vem sendo feita no GATT desde 1967, fundamentalmente no âmbito dos Comitê dos Produtos Agropecuários e de Produtos Industriais e no Comitê de Comércio e Desenvolvimento.

Problemas das negociações comerciais e a UNCTAD

A preocupação básica dos países em desenvolvimento, no que diz respeito às projetadas negociações comerciais de 1973, era de evitar a repetição do que correu na Rodada Kennedy, quando os interesses dos países em desenvolvimento deixaram de ser adequadamente considerados e quando sua participação no processo negociador foi marginal.

Na declaração conjunta dos países em desenvolvimento na conclusão da Rodada Kennedy esses países "expressaram seu profundo pesar por não ter-lhes sido possível participar, na mesma medida, da satisfação dos países desenvolvidos participantes com os resultados das negociações e que muitas questões, inclusive as relativas à redução ou eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias para produtos de interesse particular para os países em desenvolvimento, deixaram de ser resolvidas".

Embora as declarações conjuntas dos países desenvolvidos, de fevereiro de 1972, indicassem que os interesses especiais dos países em desenvolvimento deveriam ser levados em conta, os países em desenvolvimento desejavam assegurar sua efetiva e plena participação em todos os estágios e fases das negociações, inclusive no estágio da fixação das técnicas, modalidades e regras básicas de participação.

A segunda preocupação dos países em desenvolvimento era de que fosse aceito o princípio da universalidade de participação das países em desenvolvimento nas negociações, quer sejam esses membros do GATT ou não.

A iniciativa da introdução do tema na III UNCTAD coube aos países em desenvolvimento que apresentaram projeto de resolução no plenário da Conferênca.

Os países desenvolvidos reagiram a este projeto de resolução com uma declaração que, posteriormente, seria referida pela resolução finalmente aprovada (TD/L.97).

Essa declaração continha os seguintes elementos:

a) reafirmação de que as negociações comerciais deveriam realizar-se no âmbito do GATT;

b) reafirmação de que dever-se-ia prestar particular atenção aos interesses dos países em desenvolvmento;

c) no que diz respeito aos países em desenvolvimento membros do GATT, os países desenvolvidos estão preparados para negociar fórmulas que lhes permitam participar efetivamente das negociações. Por outro lado, reafirmam sua intenção de levar em conta os interesses de tais países desde o início da preparação e durante todo o curso das negociações;

d) no que diz respeito aos países em desenvolvimento não membros do GATT, os países desenvolvidos estão preparados para solicitar às Partes Contratantes que façam os arranjos necessários para que tais países possam participar integralmente e ativamente das negociações e para que tais países possam beneficiar-se dos resultados das mesmas deveriam tornar-se partes contratantes do GATT;

e) o Secretário-Geral da UNCTAD deveria dar assistência aos países em desenvolvimento que a solicitem, especialmente aqueles que não são membros do GATT. Esta assistência deveria ter caráter fundamentalmente factual;

f) os países desenvolvidos favorecem a continuação dos arranjos de cooperação existentes entre Secretariados do GATT e da UNCTAD;

g) que tais arranjos poderiam ser aperfeiçoados caso as circunstâncias assim o aconselhem. Do ponto de vista dos países desenvolvidos dever-se-ia examinar a possibilidade de permitir ao Secretariado da UNCTAD a plena utilização da documentação apropriada do GATT.

As discrepâncias básicas entre as posições dos países desenvolvidos e dos países em desenvolvimento eram as seguintes:

a) desejavam os países em desenvolvimento fixar desde já alguns princípios básicos que deveriam nortear as negociações 73;

b) desejavam os países em desenvolvimento a afirmação do princípio da universalidade de participação dos países em desenvolvimento em todas as etapas das negociações;

c) desejavam os países em desenvolvimento uma ampla participação da UNCTAD na preparação e acompanhamento das negociações.

O resultado das negociações na UNCTAD

O resultado final das negociações foi a adoção pela Conferência da Resolução TD/L.97. Além disso, tanto os países desenvolvidos como os países em desenvolvimento fizeram Declarações que foram referidas no último parágrafo considerativo da Resolução.

A parte resolutiva consta de quatro partes.

A primeira chama a atenção para os pontos de vista dos países em desenvolvimento de que as negociações comerciais multilaterais deveriam ser regidas, entre outros, pelos seguintes princípios:

a) os países em desenvolvimento não deveriam sofrer efeitos prejudiciais em decorrência das negociações. Ao contrário, tais negociações deveriam acarretar um aumento de sua participação no comércio internacional;

b) as negociações dever-se-iam reger pelos princípios da não-reciprocidade, não-discriminação e tratamento preferencial;

c) na hipótese de serem erodidas as margens preferenciais fluidas pelos países em desenvolvimento estes deveriam ser compensados adequadamente;

d) as condições de acesso dos produtos de interesse dos países em desenvolvimento nos mercados dos países desenvolvidos deveriam ser melhoradas e dever-se-ia tomar medidas para assegurar preços estáveis equânimes e remunerativos para tais produtos;

e) todos os países em desenvolvimento deveriam participar integralmente em todos os estágios das negociações de forma que seus interesses sejam salvaguardados;

f) todas as concessões trocadas entre países desenvolvidos deveriam ser automaticamente distribuídas aos países em desenvolvimento;

g) as concessões outorgadas por países desenvolvidos a países em desenvolvimento não serão necessariamente estendidas aos países desenvolvidos;

h) as concessões intercambiadas entre países em desenvolvimento não serão estendidas aos países desenvolvidos;

i) as negociações deverão atribuir prioridade às concessões para produtos de especial interesse para os países de menor desenvolvimento econômico relativo;

j) dever-se-á dar prioridade à remoção de todas as barreiras incidentes sobre produtos de interesse das exportações dos países em desenvolvimento para os mercados dos países desenvolvidos;

k) as concessões outorgadas em favor dos países em desenvolvimento deverão ter aplicação imediata.

A segunda parte da Resolução diz respeito à participação dos países em desenvolvimento nas negociações. Prevê basicamente que seja dispensada atenção especial aos interesses dos países em desenvolvimento e que todos esses países tenham a oportunidade de participar integralmente, efetivamente e continuamente das negociações em todos os seus estágios.

A terceira parte prevê que as negociações de 1973 não deverão entorpecer a implementação de compromissos assumidos pelos países desenvolvidos na Conferência e nos seus mecanismos de ação continuada.

A última parte da Resolução refere-se aos arranjos preparatórios e contém as seguintes idéias:

a) o Secretário-Geral da UNCTAD deverá providenciar, evitando a duplicação do trabalho a ser realizado pelo GATT, documentação relevante para assistir os países em desenvolvimento em sua participação nas negociações. Solicita-se que as Partes Contratantes do GATT autorizem a Secretaria da UNCTAD a utilizar-se da documentação apropriada do GATT;

b) o Secretário-Geral da UNCTAD e o Diretor-Geral do GATT deverão coordenar suas atividades de assistência aos países em desenvolvimento na preparação e participação dos países em desenvolvimento nos vários estágios das negociações;

c) solicita-se ao GATT que dê acesso a todos os países em desenvolvimento participantes das negociações de toda documentação relevante;

d) o PNUD deverá considerar a possibilidade de dar consideração favorável a pedidos feitos por países em desenvolvimento de assistência técnica, seja no plano nacional, regional ou inter-regional, de forma a habilitá-los a participar efetivamente das negociações;

e) o Secretário-Geral da UNCTAD deverá manter a Junta de Comércio e Desenvolvimento informada sobre a evolução das negociações, na medida em que tal evolução afetar assuntos de competência da UNCTAD.

A Declaração dos países em desenvolvimento, além de repetir os princípios enunciados na Resolução, cria um Grupo de Coordenação dos 77, baseado no princípio da auto-eleição e cujas fundações deverão ser as seguintes:

a) servir de foro para que os países em desenvolvimento troquem idéias e coordenem posições para sua participação durante os estágios preparatórios para as negociações comerciais multilaterais;

b) preparar projetos de documentação para a consideração dos Governos dos países em desenvolvimento sobre os seguintes temas:

   i. modalidades, técnicas e regras básicas para as negociações comerciais multilaterais de acordo com os princípios mencionados na Resolução TD/L.97;

   ii. estratégia e tática dos países em desenvolvimento na preparação das negociações;

   iii. procedimentos para avaliar o progresso feito na preparação das negociações;

   iv. meio de transmitir aos Governos dos países-membros o resultado de seu trabalho.

O Grupo de Coordenação deverá reunir-se em Genebra na primeira quinzena de julho de 1973.

À luz dos resultados do trabalho preparatório, os países membros do Grupo dos 77 decidirão sobre o tipo de ação conjunta que for julgada necessária e, neste caso, darão atribuições adicionais ao Grupo de Coordenação.

Conclusões

Na análise do conjunto dos três documentos — Resolução TD/L.97, Declaração dos Países do Grupo B e Declaração dos Países do Grupo dos 77 — parece lícito concluir que, embora existam divergências a serem conciliadas, já se chegou a entendimento sobre várias questões básicas.

Se é certo que os países desenvolvidos ainda não tenham julgado possível discutir princípios, não é menos certo que admitiram que fosse incorporado um conjunto de princípios que representa o ponto-de-vista dos países em desenvolvimento na Resolução.

Por outro lado, ainda que com algumas modificações, foi acolhido o princípio da universalidade de participação dos países em desenvolvimento.

Finalmente, admitiu-se a cooperação GATT/UNCTAD e possibilitou-se manter o tema das negociações de 1973 na Agenda da Junta de Comércio e Desenvolvimento.

Finalmente, o Grupo de Coordenação dos 77, criado pela III UNCTAD, que é um mecanismo independente do Grupo informal dos 77 *do GATT, assegura aos países em desenvolvimento uma dupla ótica* de análise sobre a evolução das negociações, pelo menos em seus estágios preparatórios.

III UNCTAD — UMA AVALIAÇÃO

Gilberto C. Paranhos Velloso

Qualquer análise de resultados de uma conferência intergovernamental pode ser feita a partir, pelo menos, de dois grandes prismas: o primeiro, nacional ou setorial, em que se tem em conta sobretudo os interesses de um país ou de um tema; o segundo, global, em que se tem presentes os interesses de um grupo significativo de países (ou de todos eles) ou até do conjunto de temas objeto da negociação.

A UNCTAD, porém, é um organismo universal, pois a integram todos os países-membros das Nações Unidas e das Agências Especializadas; os assuntos de que se ocupa (comércio e desenvolvimento) são em si tão amplos e de natureza tão vária que seria impraticável qualquer tentativa de avaliação que se ativesse a um desses prismas.

Em conseqüência, procurar-se-á, a seguir, e de forma sumária, alinhar algumas considerações sobre o contexto dos trabalhos da terceira sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (a UNCTAD), celebrada em Santiago do Chile entre 13 de abril e 21 de maio de 1972, as quais não obedecem *a priori* a um esquema rígido, setorial ou global. Se outras razões não houvesse, bastaria dizer que o que se segue complementa o exame setorial de alguns dos grandes campos de atividade da Conferência (negociações comerciais multilaterais de 1973, questões monetárias, transferência de tecnologia e transportes marítimos), objeto de artigos específicos neste número. Tais artigos, aliás, tocam necessariamente pontos que, em tese, poderiam dizer respeito a uma avaliação mais ampla, porque examinam os resultados obtidos em áreas de interesse prioritários para os países em desenvolvimento.

E já se tem aí um primeiro ponto a mencionar. A UNCTAD é um produto da vontade política dos países em desenvolvimento. Todos os esforços que conduziram à convocação da I Conferência em 1964 ou à sua posterior institucionalização como órgão da Assembléia-Geral, através da Resolução 1.995 (XIX), partiram dos países em desenvolvimento, que são os grandes impulsores da UNCTAD.

Nada, aliás, mais natural. Os países desenvolvidos, sejam eles de economia de mercado ou de economia centralmente planificada, se congregam em organismos próprios, de que são exemplo a OCED e o COMECON, enquanto o GATT, subproduto dos esforços de liberalização do comércio

que se seguiram ao final da última guerra (apêndice que era da fracassada "Carta de Havana"), só muito recentemente passou por reformas que introduziram em sua filosofia o conceito de desenvolvimento (a parte IV e o Protocolo de Negociações Comerciais entre países em desenvolvimento). Além disso, continua a presidir ao trabalho do GATT o princípio da nação-mais-favorecida e a instituição não tem representação universal.

É, pois, no seio da UNCTAD que, há oito anos, desenvolvem-se trabalhos de longo prazo para reestruturar as relações econômicas internacionais com o objetivo de transformá-las em instrumento eficaz para o desenvolvimento econômico dos países em desenvolvimento.

Não se pense, porém, que a UNCTAD é um organismo parado no tempo e no espaço, nem muito menos que o fato de estar voltada para problemas de desenvolvimento econômico — dentro da nova ótica que, desde 1964, foi introduzida pelo exercício solidário do peso político de que dispõem os países em desenvolvimento —a transforma em simples tribuna onde se expõem problemas e se sugerem soluções, que depois serão (ou não) adotadas no contexto bilateral de assistência ou através de organizações internacionais específicas.

A realidade é outra e nesse ponto reside, aliás, um dos grandes êxitos de Santiago. Veja-se um exemplo.

A preparação formal para a III UNCTAD encerrou-se com a aprovação, pela Junta de Comércio e Desenvolvimento, em sessão realizada entre 27 de agosto e 17 de setembro de 1971, da agenda provisória para a Conferência. Os países em desenvolvimento, por seu turno, concluiram suas deliberações entre 25 de outubro e 7 de novembro do mesmo ano, quando se reuniu em Lima, a nível ministerial, o Grupo dos 77.

Exatamente nesse período, como decorrência das medidas excepcionais que o Presidente dos Estados Unidos anunciou em 15 de agosto de 1971 para a defesa do dólar e o reequilíbrio do balanço comercial de seu país, não podia estar mais conturbado o cenário econômico mundial, que nem o realinhamento paritário dos "Smithsonian Agreements" de dezembro de 1971 conseguiu ainda desanuviar.

Apesar desse quadro, duas das mais importantes decisões a que se chegou em Santiago disseram respeito, precisamente, à questão monetária, sobre a qual foi aprovado (apenas com abstenção da Rumânia e não-participação, por motivos políticos dos demais países socialistas na votação) Resolução de grande relevância, que já se examina em artigo específico, e às negociações comerciais multilaterais de 1973, também objeto de tratamento à parte. Tanto num caso como noutro, comprovou-se a capacidade de a UNCTAD se ocupar de temas de interesse prioritário para os países em desenvolvimento e, nesses casos, para a própria comunidade internacional como um todo, mesmo que o respectivo processo de gestação haja sido muito curto (relembre-se, por exemplo, que a idéia mesma das negociações comerciais multilaterais surgiu nas declarações conjuntas assinadas

entre a CEE e os Estados Unidos e estes e o Japão, em fevereiro de 1972, ou seja, pouco antes do início dos trabalhos em Santiago).

Em outras palavras, se a alguém parecera que a UNCTAD não teria ainda maturidade para considerar problemas da magnitude dos envolvidos pela reforma do sistema monetário internacional e suas repercussões no plano comercial, as Resoluções aprovadas pela terceira Conferência são prova mais do que suficiente do contrário.

Se essas duas Resoluções têm o mérito de demonstrar essa "capacidade de absorção" da UNCTAD, a elas não se limitaram os resultados positivos de Santiago, como já se verá.

Se bem que se trate de uma imagem falsa, muitos só têm visto a UNCTAD como a "tribuna do desenvolvimento". E leia-se aí tribuna na acepção literal do termo. O conceito talvez tenha sua origem nos trabalhos da primeira Conferência, quando, muito naturalmente aliás — porque se tratava da *primeira* vez em que, num foro universal, se examinavam problemas de comércio em seu relacionamento com o desenvolvimento econômico — os trabalhos se concentraram muito mais em princípios do que em medidas práticas. Desde então muita coisa mudou e, hoje em dia, nada mais errôneo do que pensar em UNCTAD nesses termos.

Assim, pode-se dizer, de início, que os resultados da III UNCTAD foram mais significativos do que os obtidos na I ou na II, porque a UNCTAD não parou. Seu processo evolutivo e sua flexibilização dependem, é claro, da capacidade de seus países-membros em adaptá-la a essa realidade mutável que são os problemas de comércio e desenvolvimento, tarefa em nada pequena. Esse processo de adaptação progressiva é, em si, o grande desafio com que se defrontam os países em desenvolvimento, necessariamente os líderes, os condutores dos esforços para a transformação permanente da Organização.

Claro está que cada país vê sua participação nesse processo de uma ótica individual. Não poderia ser de outra forma. É evidente, no entanto, que só a conjugação de esforços individuais permitirá a obtenção de resultados positivos, quer para o conjunto de países, quer para cada um deles. Essa consciência continua a existir, porque, apesar de percalços e divergências naturais, os países em desenvolvimento têm conseguido defender, a partir de posturas políticas coerentes, posições negociadoras fundadas em argumentação de crescente sofisticação e solidez técnicas. É o que se poderia chamar o "amadurecimento", rápido, desde logo, pois com cerca de oito anos de idade, já começa a dar frutos que estão sendo colhidos para graus distintos de consumo, conforme o estágio de desenvolvimento de cada um.

Já se falou na crescente capacidade da UNCTAD de lidar, eficazmente, com temas de impacto técnico ou político para as relações econômicas internacionais; como já se viu o processo de agilização gradual da Orga-

nização, que se pode ocupar não só da chamada "temática permanente", mas também de assuntos que, afetando de alguma forma o binômio comércio/desenvolvimento, lhe são automaticamente transmitidos, até mesmo sem o estágio preparatório através de sua maquinaria permanente.

Essas afirmações, hoje em dia incontestáveis, são produto de esforço deliberado, e não colhidas ao acaso. As três Conferências foram realizadas em momentos de crise nas relações econômicas internacionais, que causaram sempre um endurecimento nas posições negociadoras dos países desenvolvidos (quer de economia de mercado, quer socialistas). Nem por isso se deixou de progredir e os passos dados em Santiago foram tão mais significativos porque não só se entregou à Conferência uma agenda por demais ampla, mas também se lhe reduziu a duração, ou seja, o tempo reservado à negociação.

O que se vem procurando introduzir à sistemática da UNCTAD — talvez inconscientemente por uns, mas deliberadamente por outros — é a idéia de que ela é parte de um amplo processo. Como tal, não pode ser, como não foi nem será, uma ocasião em que, de quatro em quatro anos, se irão resolver todos os problemas que, no plano externo, se antepõem ao desenvolvimento econômico. Esse ponto é bastante importante e deve ser fixado.

As Conferências da UNCTAD são apenas uma etapa, e ela mesma apenas parte de um processo global. Amplia-se (e continuará sempre ampliando-se) seu campo de ação, pois a própria dinâmica do desenvolvimento está a revelar, quase que no cotidiano, novas facetas e novos entraves que requerem ação internacional. A maquinaria permanente os absorve aos poucos e a busca de soluções negociadas, de si lenta, esbarra às vezes com a própria necessidade de maior "conscientização", vale dizer, do que se poderia chamar um estágio probatório ou de experimentação, em que os países em desenvolvimento — individual e/ou coletivamente — têm de chegar, eles mesmos, ao tipo de reivindicação que se coadune com seus processos de desenvolvimento econômico, necessariamente distintos em seus estágios ou em sua formulação. A questão do transporte intermodal é bom exemplo do que se disse.

Esse quadro leva, naturalmente, ao que se poderia denominar o conceito de "seletividade". Parece óbvio, no momento atual, que se deve permear uma ação técnico-política da amplitude daquela relativa aos problemas do comércio e desenvolvimento de um elemento de ação seletiva. É natural que cada um (leia-se aí cada país) tenha suas preferências e prioridades próprias, o que apenas reflete as diferentes dotações de fatores e os diferentes estágios de desenvolvimento existentes entre eles. Nada impede, porém, que o somatório das prioridades nacionais permita a seleção das principais áreas de interesse comum.

A ação dos 77, a ação de cada um dos países em desenvolvimento, a ação individual do Brasil é um pouco isto. A UNCTAD é um pouco isto,

porque, no fundo, a UNCTAD é o que os países em desenvolvimento dela fazem.

Santiago foi assim. Grande parte do que os 77 pediam em sua plataforma comum (a "Declaração, Princípios e Programa de Ação de Lima", emanada da II Reunião Ministerial) não foi alcançado. Em alguns campos da temática permanente da UNCTAD — e produtos de base, que tamanha importância ainda reveste para a totalidade dos países em desenvolvimento, é o melhor exemplo — os resultados foram quase nulos. Em outros, porém, além daqueles que foram tratados em estudos específicos, houve significativo progresso, que permite concluir que a III UNCTAD apresentou melhores resultados que as duas Conferências que a precederam.

Avançou-se em manufaturas em três grandes e importantes setores: preferências, com a criação de Comitê permanente para tratar do assunto; barreiras não-tarifárias, com uma Resolução que dá à UNCTAD o mandato de que carecia para o estudo do problema com vistas a soluções concretas; e práticas comerciais restritivas, onde ocorreu progresso idêntico. Negociou-se uma Resolução, dir-se-ia pioneira, sobre seguros, que mais do que justificou os ingentes esforços dos países em desenvolvimento, e do Brasil em particular, para ver o tema incluído na agenda da Conferência. Aprovou-se por unanimidade a Resolução sobre medidas especiais em favor dos 25 países já identificados internacionalmente como de menor desenvolvimento relativo, tema que, forçoso é reconhecer, era de difícil equacionamento entre os próprios países em desenvolvimento e que os países desenvolvidos procuraram astutamente (embora sem êxito) utilizar para dividir os 77.

Finalmente, nesse rápido sumário, pois seria ocioso examinar as quase 50 Resoluções aprovadas pela Conferência, merecem menção as decisões em matéria institucional. Uma delas, relativa à maquinaria permanente, que reformula os mecanismos existentes, de modo a permitir que se lhes atribua efetivamente a função precípua para que foram criados: a de foros de negociação interessessional, cuja importância, para a continuidade do processo de agilização do organismo de que antes se falou, não deve ser minimizada. Outra, que os países desenvolvidos de economia de mercado obrigaram fosse levada a voto por sua recusa em sequer discutir seus termos, que diz respeito à evolução ulterior desses mesmos mecanismos e, em conseqüência, da própria UNCTAD. Na verdade, o texto aprovado em votação não faz mais do que encomendar os primeiros estudos tendentes a dar cumprimento aos termos da própria Resolução 1.995 (XIX) da Assembléia-Geral da ONU, de que nasceu formalmente o caráter permanente da UNCTAD, e que fala expressamente em que se estabeleça, no futuro, uma "comprehensive organization", ou seja, um organismo de caráter universal, apto a adotar decisões cominatórias, e que regule todos os fluxos em que se processa o comércio internacional. Em outras palavras: uma verdadeira Organização Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

Não há dúvida de que a UNCTAD é hoje plenamente reconhecida pela comunidade internacional como *o* foro de maior importância para os assuntos de comércio e desenvolvimento. A Organização é capaz de lidar com qualquer tema relevante nesse campo e, ao longo de sua existência, foram introduzidas as modificações estruturais que lhe dotaram dos instrumentos indispensáveis para lhe dar agilidade e a flexibilidade necessárias ao desempenho desses encargos crescentes.

A III UNCTAD, como parte integrante desse processo global, produziu, com as qualificações apontadas, resultados satisfatórios, tendo aprovado medidas que contribuem para reforçar esse papel da Organização e havendo, em campos prioritários para os países em desenvolvimento, adotado decisões de indiscutida maturidade e de valor e peso específicos, cuja viabilidade prática já começou a manifestar-se em vários setores.

REFORMULAÇÃO DAS REGRAS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Álvaro Gurgel de Alencar

I. *Introdução*

O modelo brasileiro, segundo o I Plano Nacional de Desenvolvimento — 1972/74, visa "à formação progressiva do mercado de consumo" ou seja a "base de mercado interno para a expansão da economia. . . capaz de manter crescimento acelerado e auto-sustentável".

A posição do Brasil em matéria de comércio internacional, derivada da necessidade de capacitar a economia a enfrentar a competição econômica e tecnológica moderna, baseia-se, portanto, nos seguintes postulados:

1 — o esforço de desenvolvimento visa, em última análise, à criação de um grande mercado interno integrado;

2 — como alternativa atual e, ao mesmo tempo, pre-requisito para a criação do grande mercado interno, torna-se indispensável contarmos, a curto e médio prazos, com volume crescente de aporte externo, sob as formas de receitas de exportação, ingresso à conta de invisíveis, e financiamento internacional;

3 — é virtualmente impossível, e economicamente inviável, percorrer em matéria de desenvolvimento tecnológico os mesmos caminhos percorridos pelos países desenvolvidos (necessidade do "salto tecnológico").

A opção de conquista de mercados externos decorre, essencialmente, de:

1 — necessidade de aumentar a capacidade de importação do país, a fim de permitir a aquisição, em volume crescente, dos insumos e bens de capital destinados a manter uma alta taxa de crescimento da economia;

2 — necessidade de, paralelamente à tarefa de criação do grande mercado interno, utilizar plenamente a capacidade de produção instalada no país e criar condições para a sua expansão acelerada;

3 — necessidade de manter em nível adequado a capacidade de endividamente externo no país;

4 — necessidade de prover recursos para absorver, a cada estágio do desenvolvimento do país, através principalmente de transações comerciais, determinado volume (de determinado tipo) de tecnologia gerada no exterior, com vistas a sua utilização e adaptação.

Em conseqüência, a política comercial externa tem como objetivo no campo multilateral, em reforço e complemento da ação na esfera bilateral, as modificações da estrutura do comércio internacional que permitam alcançar os seguintes objetivos básicos:

1 — ampliação das receitas de exportação geradas pelo comércio de produtos de base, manufaturas e invisíveis;

2 — expansão do volume e melhora dos termos e condições do financiamento internacional;

3 — criação de condições de acesso pleno, e a custos mais baixos, a toda a gama de soluções tecnológicas disponíveis nos países industrializados.

II. *A atual fase da UNCTAD*

Enquanto não for atingido o objetivo do modelo brasileiro, persistirão as necessidades assinaladas no parágrafo 3, e permanecerá válida, conseqüentemente, a política brasileira de reformulação dos mecanismos que orientam as transações internacionais, com vistas a atingir as metas contidas no parágrafo anterior. Mais do que isso, é na presente década que a economia brasileira deverá assentar as bases que lhe permitirão criar o grande mercado interno integrado. É, portanto, nos próximos anos, mais do que nas décadas seguintes, que o setor externo deverá desempenhar o papel estratégico de sustentar a "decolagem" da economia brasileira. Conseqüentemente, é nesse período que mais se justifica o interesse brasileiro na reestruturação do comércio internacional, tal como defendida nos foros internacionais e, muito especialmente, na UNCTAD.

Por uma feliz conjunção de circunstâncias, é também na presente década que esse trabalho de restruturação, tarefa de longo prazo iniciada há oito anos, deverá produzir seus resultados mais significativos. Essa afirmativa é fácil de consubstanciar através da análise do processo de negociações característico da UNCTAD. De modo geral, o trato dos assuntos no âmbito da UNCTAD tem seguido um padrão claramente discernível, que começa com a discussão dos princípios que, segundo os países em desenvolvimento, devem reger determinado setor das atividades econômicas internacionais. Após a eventual aprovação desses princípios, segue-se o estudo de medidas concretas para sua implementação e, finalmente, a fase de negociações propriamente ditas para a adoção dessas medidas. Conceitualmente, portanto, a fase da aceitação dos novos princípios pelos países desenvolvidos é fundamental para a consecução dos objetivos visados pelos países em desenvolvimento em cada um dos campos sob discussão.

Por esse motivo, concentraram-se os países em desenvolvimento, desde a I UNCTAD, na defesa do princípio — hoje universalmente aceito — do tratamento tarifário preferencial para os membros do Grupo dos 77. A aceitação de tal princípio representa a derrogação da regra da economia liberal sobre a qual se assenta toda a estrutura que os países em desenvol-

vimento se propunham reformular através da UNCTAD — a cláusula da nação mais favorecida. O Sistema Geral de Preferência, hoje em vigor na maioria dos países desenvolvidos, é assim a primeira conseqüência concreta do esforço de reformulação da estrutura que rege as transações internacionais. O processo de negociações percorreu, neste caso, todas as suas fases, desde a discussão do princípio até a efetiva implantação das medidas requeridas.

Os avanços alcançados na UNCTAD, neste primeiro decênio de atividades, estiveram aquém das expectativas e reivindicações dos países em desenvolvimento. O progresso atingido não foi uniforme em todos os seus campos de competência, gerando, não raras vezes um sentimento de frustração e inconformismo, justificável em vista da premência de tempo para aplicar, a curto prazo, as medidas que correspondam ao equacionamento, hoje aceito, dos problemas do comércio internacional. A UNCTAD, contudo, foi além da fase declaratória ou de mera aceitação de princípios em vários assuntos importantes. Em outro aspecto do acesso dos mercados de países desenvolvidos para produtos manufaturados, passou-se da aceitação da necessidade de remoção de barreiras não-tarifárias para a etapa, recentemente completada, de identificação dessas barreiras. Devem iniciar-se agora as negociações com vistas a sua eventual remoção, havendo a III UNCTAD criado para isso um comitê sessional da Junta de Comércio e Desenvolvimento. No campo da tecnologia, criou-se um órgão destinado a rever as formas de transferência de tecnologia, em bases comerciais, para os países em desenvolvimento. A III Conferência aprovou definitivamente o amplo programa de ação desse órgão, determinando ainda a elaboração das bases de uma legislação que regule essa transferência, inclusive seus aspectos comerciais e legais. No que se refere à reforma do sistema monetário internacional, a III UNCTAD aprovou a participação plena dos países em desenvolvimento nas decisões que se tomarão daqui para diante, recomendando inclusive, como instrumento para esse fim, a criação de um comitê de vinte dos Governadores do FMI. Em transportes marítimos, já se havia obtido anteriormente a aceitação pelos países desenvolvidos de medidas que, por dependerem principalmente de sua própria iniciativa, o Brasil já havia começado a pôr em prática. Garantiu-se assim a continuidade da política brasileira de transportes marítimos, cujos excelentes resultados poderiam, de outra forma, estar ameaçados. Na Conferência de Santiago, iniciaram-se as negociações em torno de um código de conduta para conferências de fretes, que evite práticas prejudiciais aos interesses de comércio e navegação dos países em desenvolvimento.

A análise desse processo evolutivo, bem como a observação do estágio em que se encontram atualmente as negociações sobre os diversos temas, conduzem à estimativa de que, longe de já ter produzido tudo que tinha que produzir, é na década dos 70 que o trabalho da UNCTAD deverá permitir ganhos mais substanciais aos países em desenvolvimento. Nos próxi-

mos anos, o tratamento de quase todos seus assuntos mais importantes deverá estar percorrendo as fases finais do processo de negociações acima descrito, permitindo, na segunda metade da década, que se colham os benefícios decorrentes das medidas negociadas e implementadas. Em outras palavras, aos ganhos que já estamos obtendo do tratamento preferencial para nossas manufaturas juntar-se-ão outros, justamente no momento em que o setor externo se torna crucial para a manutenção de uma alta taxa de desenvolvimento no país.

III. *A evolução da temática da UNCTAD*

Nessa coincidência temporal entre a necessidade de rápida expansão de atividade econômica interna e a ampliação das oportunidades no setor externo reside o principal interesse do Brasil pela atual fase de trabalhos da UNCTAD.

No entanto, deve-se também destacar, como aspecto de grande interesse para o Brasil, a possibilidade de ampliação dessas oportunidades, de forma a abrangerem todos os campos das relações econômicas internacionais que interessem ao desenvolvimento econômico, os quais, pelos amplos termos de referência que lhe foram conferidos pela resolução 1.995 (XIX), a UNCTAD é competente para tratar. Tem havido não só uma real ampliação da temática unctadiana, como uma modificação da ênfase atribuída a seus temas de negociação. Na I Conferência, além da questão do financiamento, os grandes temas eram a necessidade de regular o mercado de produtos de base e de incrementar o comércio de manufaturas, de forma a compensar a deterioração dos termos de intercâmbio dos países em desenvolvimento. Atualmente, chegou-se a resultados concretos no campo de manufaturas (Sistema Geral de Preferências), amadureceu o tratamento do tema de barreiras não-tarifárias, e foram acrescentados à temática da UNCTAD vários outros assuntos de maior complexidade como transferência de tecnologia, seguros, transporte inter-modal, assuntos monetários, e meio ambiente.

Em suma, caminha-se no sentido de maior diversificação e maior sofisticação no trato das relações econômicas internacionais que afetam os países em desenvolvimento, bem como de maior participação efetiva destes nas decisões que influenciarão o comportamento de seu setor externo e, por via de conseqüência, de seu desenvolvimento econômico. Todos os novos tipos de relação econômica que vierem a se desenvolver, como resultado da evolução tecnológica e da maior intercomunicação e interdependência entre os países (como, por exemplo, o poderio das empresas multinacionais), poderão ser objeto de exame no foro unctadiano, sob a ótica dos interesses dos países em desenvolvimento.

IV. *Orientação futura da UNCTAD*

A evolução da temática da UNCTAD no sentido de maior diversificação e sofisticação corresponde à tese geral, defendida pelos países em desenvolvimento, de que o objetivo último da cooperação econômica deve ser uma divisão internacional do trabalho dinâmico, orientada para o desenvolvimento, e que conduza a uma melhor distribuição da renda e da produtividade entre os países do mundo. É necessário criar condições para que os países em desenvolvimento possam produzir e vender bens e serviços de grau crescente de sofisticação. Uma nova divisão internacional do trabalho que resultasse numa situação estática em que os países em desenvolvimento exportassem semi-manufaturas ou manufaturas simples deixando aos países desenvolvidos a exportação das mais sofisticadas, meramente transferiria, para uma faixa superior (em termos do valor agregado aos produtos), a relação desfavorável atualmente existente entre as duas categorias de países, pouco contribuindo para atenuar o problema da deterioração das relações de troca dos primeiros. Não estaria assim o comércio internacional conduzindo a um desenvolvimento mais harmônico da economia mundial, podendo mesmo perpetuar a expansão do hiato entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A defesa de uma melhor distribuição internacional da produtividade e da renda é particularmente válida no caso de um país como o Brasil, que dispõe de uma infra-estrutura industrial e de recursos que o permitem alcançar estágios de produção de grau crescente de complexidade, e competir internacionalmente nos "ramos industriais de tecnologia mais rafinada" a que se refere o Plano Nacional de Desenvolvimento.

A situação de que desfruta o Brasil justifica também a insistência na tese, que vimos defendendo há alguns anos, da segurança econômica coletiva. O componente central dessa tese, hoje já aceito pelos países desenvolvidos, é que a segurança econômica dos países em desenvolvimento — entendida como a garantia da capacidade de usufruir plenamente não só da cooperação econômica internacional, mas também de seus próprios esforços internos através da utilização soberana de seus recursos — é fundamental para a segurança econômica mundial, e, conseqüentemente, de interesse vital também para os objetivos de longo prazo dos países desenvolvidos, sejam eles econômicos ou políticos.

Essa tese constitui, de certo modo, uma síntese da posição brasileira em matéria de política econômica internacional no seu sentido mais amplo, e, numa formulação mais explicitada do que a contida no parágrafo anterior, englobaria todos os princípios que têm sido defendidos pelos países em desenvolvimento nas Nações Unidas e nos diversos órgãos do seu sistema. Sua implementação tem sido, entretanto, dificultada principalmente por uma deficiência característica desse sistema, e que tem sido ultimamente, no campo das atividades relacionadas com o desenvolvimento, objeto de preocupação crescente por parte dos países em desenvolvimento. Trata-se

do baixo grau de normatividade das decisões dos órgãos que o compõem. As medidas adotadas em agôsto de 1971 pelos Estados Unidos da América constituem mais uma evidência de que não pode haver segurança econômica para os países em desenvolvimento, nos termos em que foi definida acima, quando compromissos de liberação são ignorados e o próprio *statu quo* nas relações comerciais é violado, ou seja, quando os instrumentos pelos quais os compromissos são assumidos não possuem força normativa suficiente para assegurar seu cumprimento. A UNCTAD tem buscado a solução a solução para esse problema em fórmulas como as "conclusões acordadas" sobre o Sistema Geral de Preferências, as quais, embora de caráter menos obrigatório, já contêm um grau razoável de comprometimento por parte dos países aderentes. Outras decisões, como a referente a "reserva de carga" em transportes marítimos, têm-se mostrado suficientemente fortes para amparar a aplicação prática de seu conteúdo principista. Não obstante, esta não é a regra, e torna-se portanto necessário dotar a UNCTAD de capacidade para negociar instrumentos de maior conteúdo de obrigatoriedade, como seriam por exemplo, um Acordo sobre preferências ou uma convenção internacional sobre transferência de tecnologia.

Uma divisão internacional do trabalho orientada para o desenvolvimento, bem como a efetivação de condições de segurança econômica coletiva, somente poderão ser asseguradas, portanto, através de um reforço do grau de normatividade das decisões internacionais nesse campo. É esta a razão pela qual, superada a fase da discussão conceitual desses temas, e aceitos pela comunidade internacional os princípios correspondentes, deve o Brasil buscar agora a reforma dos instrumentos existentes a fim de permitir que esses princípios encontrem sua aplicação através de medidas concretas. O estágio atual das negociações indica ser o momento de se iniciar o estudo, pelo menos, das reformas previstas na resolução 1995 (XIX), que criou a UNCTAD. A proposta brasileira nesse sentido foi aprovada por voto amplamente majoritário na III UNCTAD. Independentemente do resultado desses estudos, continuarão a ser objeto de defesa permanente aqueles componentes da posição brasileira, no campo institucional, referentes ao aumento do poder de negociação e do grau de normatividade das decisões da UNCTAD, qualquer que seja a estrutura que esta venha a ter.

V. *O significado da III UNCTAD*

A reforma institucional que propõe o Brasil, se por um lado poderia, a médio prazo, reduzir o potencial de confrontação que a UNCTAD atualmente oferece, por outro lado permitirá a manutenção de um processo contínuo de negociações sobre seus diversos temas. A negociação, e a necessida de torná-la um processo único e contínuo nos vários níveis institucionais da Organização, são da própria essência do trabalho que se espera

da UNCTAD ,constituindo o meio indispensável para se chegar à aprovação de atos normativos que obriguem à generalidade de seus membros.

Na medida em que se ascende de um nível para outro na pirâmide institucional da UNCTAD, a negociação de caráter político tem naturalmente sua importância aumentada em relação à de caráter técnico. Isso se verifica de forma muito especial no tocante à Conferência, órgão máximo da UNCTAD. Não se esperava, portanto, da III Conferência, uma concentração de esforços na negociação de medidas concretas no campo do comércio e desenvolvimento, mas sim na negociação de acordo em torno de princípios e de linhas de ação, bem como da criação ou aperfeiçoamento dos instrumentos que, no período subsequente à realização da Conferência, se dedicarão à transformação dessas linhas de ação em medidas práticas. Este conceito é importante para permitir uma avaliação correta dos ganhos obtidos em cada Conferência. A II UNCTAD (Nova Delhi, 1968), considerada por alguns como frustrante ,aprovou as linhas de ação referentes ao Sistema Geral de Preferências, bem como o instrumento que veio a negociar sua aplicação (Comitê Especial de Preferências). Já na reunião de Santiago, os países em desenvolvimento obtiveram a transformação desse mecanismo em comitê permanente da Junta de Comércio e Desenvolvimento, o que permitirá o prosseguimento, em bases permanentes, das negociações com vistas ao aperfeiçoamento e à expansão do sistema. É à chamada "continuing machinery", portanto, que cabe a negociação de medidas concretas, implementando as decisões da Conferência nos períodos intersessionais.

O tipo de ação que se esperava da III UNCTAD foi plenamente definido na resolução 2725 (XXV) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 15 de dezembro de 1970. Essa resolução, de inspiração dos países em desenvolvimento, especifica quatro categorias de atividades a que se deveria dedicar a Conferência, que são em linhas gerais as seguintes:

a) rever o progresso obtido, e buscar ulterior implementação das medidas de política aprovadas pela Estratégia de Desenvolvimento das Nações Unidas para a década atual;

b) lograr acordo, em termos mais específicos, sobre questões que não foram completamente decididas na Estratégia;

c) buscar novas áreas de acordo;

d) desenvolver novos conceitos e buscar acordo sobre medidas adicionais.

Conquanto possa parecer hermética, esta formulação do mandato da III UNCTAD encontra definição precisa no léxico das Nações Unidas, e refere-se a áreas de interesse específico dos países em desenvolvimento; serve, ademais, para facilitar o exame, em retrospecto, do tipo de negociação que foi desenvolvido em Santiago.

Os termos de referência acima indicados foram corroborados, em dezembro último, pela resolução 2820 (XXVI) da Assembléia Geral que, além de reafirmar o papel essencial da UNCTAD na tarefa que lhe foi cometida pela resolução 2725 (XXV), solicitava à III Conferência que: (.1) estabelecesse linhas de ação para a criação, pela Junta, de mecanismos adequados àquele fim; (2) orientasse sua maquinaria institucional para a implementação da Estratégia; e (3) considerasse a reforma dos dispositivos da resolução 1995 (XIX) referentes à evolução da "continuing machinery" de forma a aumentar sua eficácia. Finalmente, o que é muito importante, a mesma resolução 2820 (XXVI), aprovada unânimemente pelas Nações Unidas, concordava em que a II Conferência devia proceder a uma ampla revisão dos arranjos instituicionais, fortalecendo o papel da UNCTAD na negociação e adoção de instrumentos legais multilaterais no campo do comércio.

O mandato conferido à II UNCTAD por essas duas resoluções da Assembléia Geral foi cumprido pela Conferência de forma que pode ser considerada bastante satisfatória do ponto-de-vista dos países em desenvolvimento. Como se depreenderá da análise feita neste número, avançou-se consideravelmente em questões específicas não decididas inteiramente na Estratégia da Segunda Década, foram alcançados novos acordos, e foram aprovadas as reformas da estrutura existente reivindicdas pelo Grupo dos 77, além de se ter obtido a aprovação da Conferência para os estudos necessários à reforma institucional mais ampla da Organização, conforme propôs o Brasil. Este último ponto era considerado essencial, como primeiro passo para se chegar a uma Organização Internacional para o Comércio e Desenvolvimento, e assim criar condições para o estabelecimento de uma divisão internacional do trabalho orientada para o desenvolvimento econômico, e de um sistema efetivo de segurança econômica coletiva em benefício dos países em desenvolvimento.

A REFORMA MONETÁRIA NA III UNCTAD

Gilberto C. Paranhos Velloso

I — *Antecedentes*

A agenda provisória para a III UNCTAD foi aprovada pela Junta de Comércio e Desenvolvimento na sessão que celebrou em agosto/setembro de 1971; em outras palavras, poucos dias depois das decisões que, a respeito do dólar e do comércio exterior de seu país, o Presidente Nixon anunciara em 15 de agosto daquele ano.

Ao tratar do que viria a ser o item 9 dessa agenda ("Impacto da atual situação monetária internacional sobre o comércio mundial e o desenvolvimento, em especial dos países em desenvolvimento"), a II Reunião Ministerial do Grupo dos 77 (Lima, outubro/novembro de 1971) previu, assim mesmo, uma série de posturas comuns dos países em desenvolvimento para o exame posterior da matéria.

Dentre essas, avulta a criação de um mecanismo próprio, encarregado de formular, com base nas linhas de princípio fixadas no Programa de Ação de Lima, a posição dos países em desenvolvimento. Esse mecanismo — hoje conhecido como "Grupo dos 24" (por ser integrado por oito países de cada uma das regiões — África, América Latina e Ásia — que compõe o Grupo dos 77) — reuniu-se já por duas vezes, em fins de janeiro e princípios de abril de 1972. Na primeira vez, a nível de suplentes, em Genebra, quando se organizaram os trabalhos do Grupo, e na segunda, a nível ministerial em Caracas, quando se traçou a estratégia que deveriam seguir os países em desenvolvimento na III UNCTAD. Em ambas as ocasiões o Brasil esteve representado, sendo as Delegações chefiadas, na primeira vez, pelo Diretor de Câmbio do Banco Central e, na segunda, pelo próprio Presidente da instituição.

IIII — *Os trabalhos na III UNCTAD*

Ao contrário do que ocorreu com a maioria dos temas da agenda da III UNCTAD, não havia proposta concreta dos 77 ao se iniciarem os trabalhos em Santiago. E a razão é simples. A tradução do documento final de Lima ("Declaração ,Princípios e Programa de Ação de Lima") em projetos operativos havia sido encarregada pelos 77 a um Grupo Preparatório,

que, por dois meses, se reuniu em Genebra. No caso do item 9 — reforma do sistema monetário internacional — o Grupo Preparatório não se sentiu habilitado a assim proceder, uma vez que: (a) os fundamentos da posição dos 77, contidos no Programa de Ação de Lima, estavam sendo desdobrados como conseqüência dos trabalhos do Grupo dos 24 e (b) este realizaria, poucos dias antes da III UNCTAD, reunião ministerial em Caracas exatamente para fixar a posição comum com vistas a Santiago.

Desse modo, foi durante os próprios trabalhos da III UNCTAD que os 77 trataram de redigir um projeto comum, que teria como base, naturalmente, o Programa de Ação de Lima, como fundamento teórico de princípio de um lado, e, de outro, as decisões práticas a que já havia chegado o Grupo dos 24.

Esse exercício, porém, não foi simples. Certas diferenças de ótica, evidentemente muito naturais, tendiam a se agudizar no clima mais político que oferecia a III UNCTAD e foi necessário, na verdade, partir para a redação de um texto quase que da estaca zero, pois alguns países pretenderam desconhecer a realidade tangível que eram os trabalhos do Grupo dos 24 (cujas conclusões, acentue-se, foram adotadas por unanimidade) e regressar ao texto de Lima, obviamente superado em muitos de seus aspectos seja pelas próprias decisões dos 24, nele baseadas, seja pelo próprio evolver da matéria, de que eram exemplo as decisões sobre paridade monetária, tomadas em dezembro no "Smithsonian Institute".

Seja como fôr, e depois de longo e laborioso trabalho, os 77 apresentaram um projeto de resolução sobre o item 9 (e parte do item 15 da agenda nos aspectos relacionados com o estabelecimento de um vínculo entre direitos especiais de saque e recursos financeiros adicionais para o desenvolvimento).

A reação a esse documento, foi num certo sentido, surpreendente. Talvez pela longa espera que havia provocado, talvez porque eram mais ou menos conhecidas as dificuldades que os 77 estavam encontrando para redigir o projeto (em conferências internacionais do gênero, poder-se-ia dizer que não existem segredos. . .), sua apresentação foi seguida de intervenções, sobretudo por parte dos países desenvolvidos de economia de mercado (o Grupo B), que louvaram enormemente a qualidade e seriedade de texto. Em outras palavras: talvez tivesse parecido ao Grupo B que a UNCTAD não teria ainda maturidade para considerar problemas de magnitude dos envolvidos pela reforma do sistema monetário internacional. A resposta que deram os 77 a esse desafio com a apresentação de seu projeto era, porém, prova cabal do contrário. Esse ponto merece ser frisado porque, independente de seus méritos intrínsecos, analisados adiante, o projeto dos 77 sobre questões monetárias foi, em Santiago, talvez o exemplo mais claro da maturidade que já adquiriu a UNCTAD para o trato de qualquer problema relacionado com o comércio mundial e o desenvolvimento e serviu para reforçar o reconhecimento que a ela já dá a comunidade internacional

nesses campos e nessa capacidade. Melhor indicação não haveria do que o fato de que a contra-proposta que o Grupo B apresentou ao texto dos 77 seguiu, em sua integridade, a estrutura do projeto dos 77, sendo as divergências refletidas apenas na redação distinta que dava a alguns parágrafos.

III — *Conclusões*

Melhor do que um texto escrito, com pretensões explicativas, é a reprodução da Resolução que a III UNCTAD aprovou sobre a matéria, pois sua formulação é bastante clara.

Vale chamar atenção para alguns de seus aspectos mais relevantes, em função quiçá das maiores dificuldades que foram enfrentadas em sua negociação global, as quais se centralizaram os seguintes tópicos: (a) a chamada questão do "mecanismo" (parágrafos operativos I a VI do texto aprovado); (b) a chamada questão da "coordenação" (parágrafo VII); (c) as chamadas questões "substantivas" (a ativação de um novo período de direitos especiais de saque — parágrafo VIII — e o problema do vínculo entre estes e recursos financeiros adicionais para o desenvolvimento — parágrafos IX e X).

Assim, a Resolução aprovada pela III UNCTAD:

— reconhece que são indispensáveis melhorias no processo de decisões relativas ao sistema monetário internacional e sua reforma;

— enfatiza que o papel do Fundo Monetário Internacional, que reconhece como a instituição para a tomada de decisões efetivas em matéria de sistema monetário internacional, deve ser reforçado;

— endossa implicitamente (leitura combinada dos parágrafos operativos IV e V) a criação dos "Grupo dos 20" (note-se que essa Resolução foi aprovada no dia 21 de maio de 1972);

— insta a que os problemas em matéria monetária, comercial e financeira sejam resolvidos de maneira coordenada, em vista de sua interdependência;

— nota que o FMI está considerando uma nova alocação de direitos especiais de saque, a partir de 1º de janeiro de 1973;

— reconhece a importância atribuída por muitos países em desenvolvimento à possível institucionalização de um vínculo entre direitos especiais de saque e recursos financeiros acionais para o desenvolvimento einsta o FMI a que prossiga os estudos ora em curso sobre o assunto, com vistas a uma decisão tão pronta quanto possível.

Não resta dúvida que a Resolução, tal como aprovada, terá ficado talvez aquém das expectativas de alguns países em desenvolvimento. É, porém, evidente que seu texto é não só um grande progresso em relação ao que se poderia esperar na conjuntura em que foi negociado, mas também satisfaz às posições que, sobre o assunto, o Brasil tem defendido em todos os foros internacionais competentes.

TRANSPORTES MARÍTIMOS NA UNCTAD

Osvaldo C. Lobo

O setor relativo a transportes marítimos foi indubitavelmente um dos mais trabalhosos da III UNCTAD e aquele onde houve maior número de resultados positivos, conquanto, até quase o fim da conferência, o impasse entre o Grupo dos 77 de um lado e o Grupo B (países desenvolvidos de economia de mercado) fosse quase total.

2. Seis foram os projetos submetidos à Conferência, os cinco primeiros, assinalados a seguir, pelo Grupo dos 77 e o último pelo Grupo D (países socialistas): 1) Resolução capeando um projeto de Código de Conduta para as Conferências de Fretes; 2) Resolução sobre o transporte combinado internacional de mercadorias; 3) Resolução sobre desenvolvimento de portos; 4) Resolução sobre fomento das marinhas mercantes; 5) Resolução sobre tarifas de fretes; 6) Resolução com proposta de formulação de um acordo internacional de cooperação no campo da marinha mercante.

3. Todas essas Resoluções, com exceção daquela sobre Código de Conduta para as Conferências de Fretes, foram aprovadas por unanimidade (algumas com declaração de votos ,sobretudo a de fretes, pelos países desenvolvidos) tendo sido aquela sobre desenvolvimento de portos o menos polêmico de todos. Nas cinco resoluções aprovadas houve concessões de parte a parte, conquanto se possa dizer que o Grupo dos 77 conseguiu, ainda que a duras penas, alguns avanços. E de ressaltar a coesão da 77 neste campo.

3b) A Resolução submetida pelos países socialistas (Grupo D) propõe apenas que o Comitê de Transportes Marítimos determine as questões que possam ser objeto de um acordo internacional no campo do transporte marítimo, evitando duplicação com atividades de outros organismos internacionais com funções semelhantes; prepare um programa de trabalho; estabelece prioridades para estudos sobre a questão e comunique suas conclusões à Junta de Comércio e Desenvolvimento para que esta verifique se são procedentes as eventuais medidas propostas. O Grupo dos 77 concordou em dar apoio a essa Resolução somente depois de o Grupo D haver assegurado que a eventual Convenção Internacional sobre Código de Conduta não seria incluída em nenhum acordo internacional do tipo acima mencionado.

4. Devemos aqui concentrar-nos nas duas Resoluções de maior interesse para os países em desenvolvimento, qual seja: aquela relativa a uma futura Convenção Internacional sobre um Código de Conduta para as Conferências de Fretes (pretendida pelos Grupo dos 77) e a de um futura Convenção Internacional sobre Transporte Combinado de Mercadoria (desejada pelos países desenvolvidos de Mercado, sobretudo os europeus).

1) *Código de Conduta para as Conferências de Fretes*:

5. A idéia surgiu originariamente de proposta do Brasil e da Índia, lançada no Comitê de Transportes Marítimos (CTM) da UNCTAD. O Secretariado elaborou então um trabalho intitulado "O Sistema de Conferências de Fretes" que foi examinado no IV Sessão do CTM em abril-maio de 1970. O CTM resolveu então transmitir esse relatório à consideração do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, o qual, em sua segunda sessão, em fevereiro de 1971, decidiu que as práticas das conferências de fretes seriam examinadas em sua 3ª sessão, em janeiro de 1972. Em sua quinta sessão, março-abril de 1971, o Comitê de Transportes Marítimos aprovou a Resolução 19 (V), que tomou nota da decisão do Grupo de Trabalho e recomendou, por unanimidade, que a Junta de Comércio e Desenvolvimento fizesse incluir o tema na agenda da III UNCTAD.

6. O Programa de Ação de Lima, por seu turno, recomendou que o Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, ao examinar as práticas das conferências, deveria "preparar", para exame pela UNCTAD em sua terceira sessão, um projeto de Código de Conduta que leve em consideração os interesses dos países em desenvolvimento e que seja universalmente aceito pelas Conferências de Fretes. O Grupo teve como documentos de base, além do relatório sobre "O Sistema de Conferências de Fretes", de 1970, "A Regulamentação das Conferências de Fretes" que, em seu capítulo IV, contém um projeto de Código de Conduta para as Conferências de Fretes. Durante essa sessão foi também apresentado, pelos países europeus, o Código de Conduta elaborado pelo "Committee of European National Shipowner's Association" (CENSA), recusado pelos 77 como base de discussão.

8. Nessa sesssão do Grupo de trabalho não foi possível chegar a um acordo sobre a matéria, nem mesmo entre os 77. Surgiram outros dois projetos de código: um do Grupo afro-asiático e outro do grupo latino-americano, ambos submetidos à apreciação da III UNCTAD. A diferença esencial entre os dois projetos residia no fato de o afro-asiático admitir a arbitragem internacional para inúmeras disputas, enquanto o latino-americano não a admitia sob qualquer forma ou tipo.

9. O brasil propôs, em Genebra, que técnicos em transportes marítimos dos 77 se reunissem, em Santiago, uma semana antes do início dos trabalhos sobre transportes marítimos da UNCTAD para buscar esse texto comum, o que foi feito. Na realidade, como se verá a seguir, as discussões sobre um código de conduta para as conferências de fretes se transformaram numa mini III UNCTAD.

10. A solução para a divergência essencial entre os dois códigos foi encontrada mediante uma redação em que se admite a arbitragem local e a intervenção governamental como regra de aplicação, com a possibilidade de, em certos casos específicos — e desde que não proibida por legislação ou regulamentação governamental — haver recurso à arbitragem internacional. Outras divergências foram contornadas pelo esforço comum de se chegar a um texto único, o que foi obtido depois de 10 dias de trabalhos intensivos.

11. O Grupo dos 77 acertou ainda a redação de um projeto de resolução que deveria capear o projeto de Código de Conduta. Esse projeto, em seus parágrafos operativos: 1) adota o projeto de código de Conduta para as Conferências de Fretes, anexo à resolução; 2) recomenda que, considerando a urgência de se estabelecer procedimentos sólidos para regular as Conferências de Fretes, os Governos membros da UNCTAD instem as Conferências de Fretes a adotarem imediatamente o Código; 3) recomenda que a Assembléia Geral, em sua XXVII Sessão, convoque, para princípios de 1973, uma Conferência de Plenipotenciários para preparar, com base no projeto, um Código de Conduta para as Conferências de Fretes, a ser adotado pelos Governos de todos os países de maneira que seja juridicamente obrigatório para eles e que possa ser devidamente implementado.

12. O projeto de Código de Conduta para as Conferências de Fretes e o projeto de resolução que o capeava foram tabulados no plenário da Comissão IV pelo porta-voz do Grupo 77, que salientou que: um Código de Conduta deveria conceder tratamento preferencial aos países em desenvolvimento; não deveria limitar-se a regulamentar as relações entre conferências e usuários; deveria definir princípios e critérios destinados a modificar o sistema atual de fretes e de sobretaxas que afetam o comércio externo dos países em desenvolvimento e tinha de prever um sistema de arbitragem que permitisse a solução satisfatória de disputas entre conferências e usuários. Acrescentou que o Grupo dos 77 estava convencido de que já houvera suficiente trabalho preliminar na preparação de um Código de Conduta e que se deveria convocar uma Conferência de Plenipotenciários, em 1973, sob os aupícios das Nações Unidas, para a elaboração de uma convenção sobre a matéria.

13. Embora o porta-voz do Grupo B (países desenvolvidos de economia de mercado) tenha feita uma declaração em nome do Grupo, praticamente todos esses países se expressaram individualmente sobre o projeto.

Conquanto tenha havido divergências entre esses pronunciamentos, concordaram todos em que o Código de Conduta deve ter aceitação universal, ser aplicado numa base mundial e ser negociado no âmbito da UNCTAD; por outro lado ,houve concordância no Grupo B em que o Código *não* deveria:

a) ser implementado através de uma convenção ou outro instrumento jurídico internacional, mas sim pelas próprias Conferências;

b) favorecer um grupo de países, como os em desenvolvimento, o que seria discriminatório;

c) conter clásula de divisão de carga, que alguns taxaram de discriminatória;

d) incluir a arbitragem internacional, por ser cara, demorada e incerta;

e) os princípios contidos no Código CENSA eram sólidos e deviam servir como base para um Código mundial;

f) a decisão final na resolução de uma disputa tem de caber exclusivamente ao armador, porquanto somente este pode saber o nível de fretes a cobrar de modo a lhe permitir uma rentabilidade operacional adequada;

g) quanto à intervenção governamental ,alguns países do Grupo B se manifestaram radicalmente contrários, enquanto outros a consideraram apropriada, devendo, no entanto, precisar a natureza e extensão dessa intervenção.

14. O Grupo D apenas manifestou-se, por motivos óbvios, favorável a conferências abertas e expressou-se em favor de uma reavaliação da estrutura de fretes, que muitas vezes constituem uma barreira não-tarifária ao desenvolvimento e diversificação das exportações dos países em desenvolvimento.

15. Em sua réplica, o porta-voz dos 77 assinalou, essencialmente, que. a) o "Código CENSA" fora elaborado sem a participação quer de armadores, quer de usuários, quer de Governos de qualquer país em desenvolvimento, quer mesmo de Governos de alguns países desenvolvidos; b) que os 77 se surpreendiam com a oposição ao princípio de reserva de carga, quando é sabido que as marinhas mercantes dos países desenvolvidos há muito baseiam seu tráfego no mesmo princípio; c) que seria absurdo deixar a decisão final de disputas aos armadores, que, atuando assim como parte interessada e juiz, poderiam facilmente evitar acordos nessas disputas; d) que muito inquietava aos 77 o negar prioridade aos interesses dos países em desenvolvimento, prioridade essa conforme com os objetivos da Estra-

tégia para a II Década do Desenvolvimento das Nações Unidas, aprovada por unanimidade; era difícil compreender como, na primeira oportunidade que surgia para se por em prática essa Estratégia no setor marítimo, os países do Grupo B a ela se opusessem, tanto mais que os países em desenvolvimento não reclamem um tratamento favorável, senão um tratamento em pé de igualdade, em face da iniquidade da estrutura atual no campo dos transportes marítimos.

16. Houve também, no exame artigo por artigo, importantes divergências de substância quanto ao grau de participação governamental, distribuição de carga em "pools" e sua inclusão no Código, arbitragem mandatória, fretes (níveis, período de estabilidade, aviso prévio e arbitragem, esta inaceitável pelo Grupo B para fretes). O Grupo D, por seu turno, arguiu que; a participação governamental deveria ser limitada e não obrigatória (no projeto, porém, a intervenção governamental não é obrigatória, dependendo sempre da existência de legislação ou regulamentação nacional); nem mesmo avisos de aumentos de frete deveriam ser comunicados aos Governos e estes não deveriam participar de consultas (como, nos países socialistas, armadores e usuários são estatais, a presença governamental fica, é claro, permanentemente assegurada). Aceitou, porém, o Grupo D a inclusão de distribuição de cargas nos "pools".

17. Ao ser discutido o projeto de resolução que capeava o Código, evidenciou-se logo a oposição do Grupo B à convocação de uma Conferência Plenipotenciária para elaborar um Código de Conduta que tivesse caráter de convenção ou outro instrumento legal internacional. Propôs o Grupo B, como alternativa, que os documentos relevantes fossem encaminhados à Junta de Cércio e Desenvolvimento que os examinaria, com vistas a adotar um Código, e que, considerando a urgência da matéria, os Governos membros da UNCTAD deveriam instar as Conferências de Fretes a dotar, de moto próprio, sem demora, o Código que fosse elaborado pela Junta.

18. Estava caracterizada uma situação de impasse. O Brasil e as demais delegações latino-americanas, em várias reuniões dos 77 ,apoiaram o prosseguimento das negociações com vistas a se buscar um acordo com o Grupo B, mas sempre no entendimento de que, na eventualidade de um fracasso, dever-se-ia levar o projeto de resolução dos 77, devidamente emendado, à votação; o grupo afro-asiático já de há muito considerava esgotadas as negociações.

19. Cedo verificou-se a impossibilidade de negociação do próprio projeto de Código de Conduta para as Conferências de Fretes, passando-se ao projeto de Resolução sobre o procedimento a ser adotado para a elaboração e adoção, e sob que forma, de um tal Código. Também aí verificou-se impasse total entre o Grupo dos 77 e o Grupo B.

20. As diferenças básicas entre os dois Grupos residem, assim, em dois pontos:

— O Grupo dos 77 desejava que se decidisse em Santiago por um Código de Conduta adotado por convenção, o que o Grupo B não aceitava;

— o Grupo dos 77 considerava que deveria usar o peso do seu número em Santiago para a convocação de uma Conferência de Plenipotenciários, precedida de um Comitê Preparatório, enquanto o Grupo B visava a uma manobra dilatória.

21. Em reunião no dia da última sessão plenária da Comissão IV, os coordenadores do Grupo dos 77 concordaram em não levar a voto o projeto de resolução e propor que o mesmo fosse submetido ao Plenário da Conferência por intermédio do Grupo de Consulta de Alto Nível do Presidente. Como os Grupos B e D submeteram então novos parágrafos operativos sobre o procedimento a ser adotado no tocante à continuação dos trabalhos destinados à elaboração do Código, ficou decidido que todas as propostas existentes seriam encaminhadas ao cidatado Grupo de Consulta. Ainda aí não foi possível chegar-se a qualquer acordo.

22. Nos úutimos momentos, o GrupoB, apesar de já ter sido decidido que não mais haveria negociações, apresentou um novo texto. Este, ainda que insatisfatório, se tivesse sido apresentado mais cedo, talvez tivesse possibilitado um progresso substantivo para a solução do assunto.

23. O Presidente tentou ainda uma última fórmula conciliatória, qual seja, a de que a UNCTAD recomendasse à Assembléia Geral das Nações Unidas decidir se deveria ou não convocar uma Conferência de Plenipotenciários para elaborar e adotar uma convenção sobre Código de Conduta; a decisão final seria ,assim, transferida para a Assembléia Geral. O Grupo dos 77 aceitou essa proposta que, no entanto, foi rejeitada pelo Grupo B.

24. O projeto de resolução dos 77 sobre Código de Conduta para as Conferências de Fretes foi então submetido à votação nominal no oitavo dia da Conferência, tendo sido aprovado por 74 votos a favor (Grupo 77), 19 contra (Grupo B) e duas abstenções (Áustria e Israel).

25. A parte resolutiva da resolução sobre Código de Conduta para Conferências de Fretes, aprovada na III UNCTAD, tem a seguinte redação:

1. Decide que é necessário adotar e aplicar, urgentemente, um código de conduta das conferências marítimas que seja universalmente aceito, no qual se leve plenamente em conta as necessidades e os problemas especiais dos países em desenvolvimento.

2. Solicita à Assembléia Geral que em seu XXVII° período de sessão convoque, o mais cedo possível em 1973, uma Conferência de Plenipotenciários que adote um código de conduta do sistema de conferências marítimas que seja aprovado pelos Governos de todos os países e aplicado de maneira que tenha força obrigatória para eles do qual se possa exigir o cumprimento.

3. Salienta ademais à Assembléia Geral que estabeleça ao mesmo tempo uma Comissão Preparatória que efetue os preparativos necessários para a celebração da Conferência de Plenipotenciários, incuida ,entre outras coisas, a preparação de um projeto de instrumento jurídico multilateral relativo ao código de conduta das conferências marítimas, e informe a respeito à conferência de plenipotenciários.

4. Sugere que a comissão preparatória celebre seu primeiro período de sessões o mais cedo possível e seu período de sessões finais pelo menos dois meses antes da celebração da conferência de plenipotenciários, e que o mencionado Comitê Preparatório seja composto de 38 membros, com a mesma distribuição entre diferentes regiões geográficas que a estabelecida para o grupo de trabalho da UNCTAD sobre regulamentação internacional do transporte marítimo em seu quarto período de sessões.

5. Recomenda que o Comitê Preparatório e a Conferência de Plenipotenciário tomem em consideração como base para seu trabalho o projeto de código de conduta anexo a esta resolução e a informação relativa aos debates celebrados sobre esta questão pela IVª comissão durante o terceiro período de sessões da UNCTAD "Intercâmbio não oficial de opiniões sobre o projeto de código das conferências marítimas contido no anexo ao documento TD/III/C.4/L.2 e Cor. 1 — resumo pelo Senhor C.P. Srivastava, Presidente da comissão) e tenham em conta, segundo corresponda, outros documentos anteriormente citados.

2) *Transporte Internacional Combinado de Mercadorias*

26. No programa de Ação de Lima fora acordado que, nos termos do parágrafo 6 da resolução 1568 (L) do Conselho Econômico e Social, um estudo completo deveria ser efetuado sobre as implicações, em particular para os países em desenvolvimento, do projeto de Convenção sobre transporte internacional combinado de mercadorias (Convenção TCM) e que tal estudo deveria ser integralmente considerado pelo Comitê de Transportes Marítimos da UNCTAD. O parágrafo 33 do Programa de Ação determinou que uma convenção sobre a matéria não deveria ser adotada até que: a) os

países em desenvolvimento hajam adquirido a experiência necessária em transporte combinado; b) essa forma de transporte se estenda a um número apreciável de rotas comerciais mundiais; e c) os países em desenvolvimento conheçam suas conseqüências no tocante às necessidades do transporte marítimo, do comércio e do desenvolvimento econômico e social.

27. O projeto de resolução sobre o assunto foi apresentado na Comissão IV da II UNCTAD, em nome dos 77, pela Delegação do Brasil. Esta mencionou que o projeto de Convenção TCM tinha sido elaborado exclusivamente por países desenvolvidos e continha perigos implícitos para os interesses econômicos e comerciais dos países em desenvolvimento. Adiantou que se deveria analisar toda uma situação, e, não apenas a simplificações imediatas do projeto de Convenção TCM e, referindo-se ao desejo de alguns países desenvolvidos de finalizar essa convenção na Conferência ONU/IMCO sobre Tráfego Internacional de Containers, em 1972, opôs-se à sua adoção precipitada. Salientou que a conclusão de uma convenção sobre a matéria deveria aguardar o preenchimento de certas condições, constantes do parágrafo operativo 4 do projeto dos 77 (que originalmente tinha a mesma redação do parágrafo 33 do Programa de Ação de Lima), sem o que se criariam desvantagens adicionais aos países em desenvolvimento no campo dos transportes marítimos, o que seria contrário aos princípios e objetivos da UNCTAD. Esclareceu, porém, que não era intenção dos 77 bloquear indefinidamente a elaboração de uma Convenção TCM, nem se arrogar um direito de veto sobre a matéria, e reconheceu que os sub-parágrafos do parágrafo operativo 4 poderiam dar essa impressão. Declarou que, portanto, uma redação que retirasse essas conotações e ao mesmo tempo defendesse os interesses dos países em desenvolvimento poderia ser acordada, pois os 77 tinham o espírito aberto a sugestões sobre o assunto. Coube ainda ao Brasil assinalar que era necessário atentar também para os aspectos econômicos e comerciais, pois preocupava sobremodo aos países em desenvolvimento a figura do "Operador de Transporte Combinado (CTO)" que se pretendia criar. Nesse contexto, eram relevantes os seguintes fatos :ainda que o projeto de Convenção fosse optativo, os países em desenvolvimento bem cedo descobririam que, mesmo sem terem aderido a uma convenção, teriam de providenciar embarques nos termos da convenção, senão encontrariam dificuldades em conseguir transporte para seus produtos; os CTO, que certamente seriam consórcios financeiramente poderosos, tenderiam a eliminar a concorrência e, pelo fato de controlar grande quantidade de carga, estariam em condições de oferecê-la a certos transportadores em troca de determinadas vantagens, tais como reduções de fretes com todas as implicações adversas que essa prática teria para o comércio e para as linhas de navegação de muitos países, em particular daqueles em desenvolvimento; o CTO poderia escolher livremente rotas, serviços e transportadores, a menos que a Convenção contivesse dispositivos limitativos; o CTO poderia ainda controlar o transporte interior de

carga, afetando políticas rodoviárias e ferroviárias de outros países; o contrôle dos CTO poderia revelar-se difícil, particularmente se fosse ele ao mesmo tempo exportador usuário e transportador, e se tivesse a sede principal no estrangeiro ou sob controle estrangeiro.

28. *Salientou a Delegação do Brasil, também, que o documento de transporte* combinado (CTD), nos termos da Convenção, não seria um documento único, e sim um documento a mais, o que viria complicar em vez de simplificar a questão. Ressaltou que os países em desenvolvimento necessitam, ainda, considerar opções na política de transportes com relação à incorporação de novas tecnologias, que podem envolver containers, paletização, LASH e métodos mais eficientes de carga e descarga, bem como a organização do seu transporte internacional intermodal. Ademais, o transporte combinado de mercadorias já existe, sem uma convenção que crie a figura privilegiada do CTO e sem restrições a esse tipo de transporte; é bem possível, portanto, que se venha a concluir não ser necessária convenção sobre a matéria, ou que se recomende um texto totalmente diferente do contido no atual projeto de convenção, no qual se precisem e limitem as funções do CTO e se definam suas responsabilidades. Os próprios países desenvolvidos ainda não chegaram, no projeto de Convenção, a acordo sobre se deveriam usar o chamado "network system", o "uniform system" ou o "French proposed system". Finalmente, no tocante, por exemplo, às práticas das conferências de fretes de há muito existentes e em que as mudanças são poucas e a longos intervalos, os países desenvolvidos não admitem a necessidade de uma convenção (Código de Conduta) enquanto, no que tange ao transporte intermodal, recente e em evolução, os países desenvolvidos consideram indispensável uma imediata convenção internacional.

29. Novo texto foi então negociado em Comitê de Redação entre representantes dos países de economia de mercado, países socialistas e Grupo *dos 77 (Brasil, Gana, e Paquistão, cada um representado os respectivos sub*produtos regionais da América Latina, África e Ásia). Apesar das concessões sobretudo dos 77, parecia, até poucos dias antes do término da reunião, que não haveria tampouco unanimidade, pois os 77 se recusaram ir além de certo ponto. No entanto, acordou-se, finalmente, novo texto, aprovado por unanimidade, com declaração de voto dos países do Grupo B (não subscrita, porém, nem pelos Estados Unidos da América, nem pela Grécia) e ou tra do Grupo dos 77. O parágrafo operativo nº 4, o mais importante dessa Resolução, tem a seguinte redação: "Recomenda, ademais, aos Estados Membros da UNCTAD, que, na consideração de uma convenção sobre transporte combinado internacional de mercadorias, seja assegurado o pleno atendimento dos seguintes critérios: a) as implicações para os países em desenvolvimento, especialmente no que se refere às necessidades do transporte marítimo, comércio, seguros e desenvolvimento econômico, sejam

integralmente estudadas e levadas em consideração; b) diretrizes gerais sobre essa possível convenção tenham sido acordados internacionalmente, com adequada representação dos pontos de vista dos países em desenvolvimento; c) seja levado em consideração o estágio e tendências do desenvolvimento tecnológico no transporte intermodal, ao se decidir se tal convenção está madura para consideração internacional'.

30. A declaração de voto dos países do Grupo B foi nos seguintes termos: "Conquanto estas Delegações apoiem esta Resolução, desejam tornar claro que, como têm de ser consideradas as implicações para todos os modos de transportes, cabe ao ECOSOC, em sua próxima sessão de verão (julho), decidir sobre a agenda provisória para a projetada Conferência e sobre os preparativos que deveriam ser feitos para exame da Convenção TCM naquela Conferência. Desejam enfatizar, em particular, que cabe ao ECOSOC chegar a uma decisão sobre se a convenção deveria ser incluída na agenda para possível adoção pela Conferência. É nesse sentido que interpretamos o subparágrafo (b) do parágrafo operativo 4 da resolução."

31. A declaração de voto do Grupo dos 77 teve a seguinte redação: "O Grupo dos 77 tomou nota da declaração feita em nome de algumas delegações de países do Grupo B. O Grupo 77 concorda em que o ECOSOC está livre para decidir sobre a inclusão ou exclusão de uma convenção sobre transporte combinado internacional de mercadorias na agenda para a Conferência ONU/IMCO sobre Tráfego Internacional de Containers, a realizar-se em Genebra em novembro de 1972. Entretanto, para chegar a uma decisão a esse respeito, o ECOSOC terá de levar em consideração os critérios estabelecidos nos sub-parágrafos *a*, *b* e *c* do parágrafo operativo 4 da Resolução. Em outras palavras, qualquer texto de uma convenção sobre transporte intermodal internacional somente poderá ser submetido à consideração da citada Conferência se os países membros do ECOSOC concordarem que esse texto atende plenamente a todos aqueles critérios. O Comitê de Transportes Marítimos da UNCTAD, em sua sessão especial de julho de 1972, terá também levar em consideração esses critérios quando elaborar seu relatório ao ECOSOC".

DOCUMENTOS

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, EMBAIXADOR MARIO GIBSON BARBOZA *NA REUNIÃO DO GRUPO DOS 77 EM LIMA*

Em 28 de outubro de 1971

Senhor Presidente,

Sejam minhas primeiras palavras para expressar admiração e agradecimento. Admiração pelos bem sucedidos esforços do Governo peruano na excelente organização deste importante encontro; agradecimento pela calorosa hospitalidade que nos é dispensada pelo Governo e povo deste país.

O Governo brasileiro atribui o máximo relevo a esta reunião, cujas decisões não poderão deixar de afetar o desenvolvimento econômico e social de nossos povos. E estamos profundamente convencidos da necessidade de nossa associação, pois que efetivamente compartilhamos aspirações e problemas que nos são peculiares, impondo-se uma ação conjunta e eficaz para satisfazer a umas e resolver os outros.

Os objetivos que fixamos na primeira declaração dos 77, no fim da I UNCTAD, são hoje tão válidos como o eram em 1964. Embora o cenário internacional tenha mudado, nossos problemas comuns continuaram a ser essencialmente os mesmos. Cumpre, portanto, buscar fórmulas para resolvê-los e buscá-las onde possam ser encontradas: entre nós mesmos. Estas fórmulas, por nós mesmos concebidas, é que constituirão a posição comum a ser defendida e não aquelas que nos sugerem de fora de nosso Grupo, as quais, além de não consultarem nossos efetivos interesses, produzem freqüentemente efeitos dissociativos em nossa plataforma comum.

Nós, os 77, constituimos uma associação única, que não encontra antecedentes na história da humanidade. Nunca, antes, um número tão grande de nações demonstrou tanta determinação para atingir objetivos comuns. E essas nações, apesar da variedade de suas características, tradições e regimes políticos, conseguiram estabelecer um sistema eficiente de coordenação de suas respectivas posições, graças à consciência da necessidade de permanente união na luta contra o subdesenvolvimento.

O fato de havermos conseguido constituir este Grupo e de havermos logrado manter uma linha coerente de ação conjunta diz bem da seriedade de nossos propósitos, da justiça de nossas reivindicações e da maturidade

política de nossos Governos. Explica, igualmente, as tentativas de minar nossa unidade, através da exploração de pontos de discrepância que, temos de admitir, ainda existem entre nós.

Sabemos que as associações políticas multinacionais não podem refletir integralmente os interesses da totalidade dos países que as compõem. O Grupo dos 77 que, visto de uma perspectiva histórica ampla, está ainda em sua fase nascente, não constitui exceção a esta regra. Existem, entretanto, certos interesses de vital importância para vários países em desenvolvimento que não mais podem ser ignorados e que devem, portanto, ser incorporados ao elenco de nossas posições comuns. Refiro-me precisamente aos problemas peculiares aos países de menor desenvolvimento relativo. É bem verdade que algum progresso foi feito neste campo desde a aprovação do Princípio Geral 15 na I UNCTAD. Estamos ,contudo, convencidos de que assunto de tal relêvo e gravidade merece maior prioridade.

Muito recentemente, na XI Sessão da Junta, demos nosso apoio, assim como o fizeram todos os países latino-americanos do Grupo dos 31, ao projeto de resolução que visa a favorecer os países menos desenvolvidos entre os países em desenvolvimento. É significativo que um dos pontos resolutivos mais importantes deste projeto, justamente o que se refere à criação de um fundo especial para os países de menor desenvolvimento, não tenha sido aprovado pela Junta, em conseqüência da forte oposição que lhe moveram os países desenvolvidos, o que infelizmente não constitui surpresa para nós, pois sabemos que, chegado o momento das definições operativas, nós, países em desenvolvimento, temos sempre de recorrer à força de nossa união para tentar fazer prevalecer nossos pontos de vista.

Em termos objetivos, acredita o Governo do Brasil que, como contribuição ao trabalho do grupo de peritos a ser designado pelo Secretário Geral da UNCTAD, deveremos nesta reunião formular propostas concretas, a serem incluídas num programa em benefício dos países de menor desenvolvimento relativo. Entre essas propostas, que seriam examinadas pela III UNCTAD, estimaríamos ver incluídas, sem prejuízo de outras, as seguintes: primeiro, a que se refere a um fundo especial em favor daqueles países, tal como contida no projeto submetido à XI Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento; segundo, uma proposta de que sejam realizados projetos inter-regionais de pesquisa, relativos a novos usos finais para produtos de base que enfrentam situações de mercado estruturalmente adversas, e que sejam de especial interesse dos países de menor desenvolvimento relativo. Mas ainda, estou convencido de que deveríamos jogar, na defesa do programa a ser assim elaborado, o pêso político de nossa ação coordenada, de forma a garantir o efetivo cumprimento das disposições acordadas. Foram esses os motivos que levaram a Delegação do Brasil, na reunião da CECLA que se acaba de encerrar aqui em Lima, a tomar a iniciativa, em colaboração com os demais países latino-americanos, apresentar ao Grupo dos 77 propostas de sentido prático sobre a matéria.

Tal como nas duas Conferências anteriores, durante a próxima UNCTAD, ter-se-a a oportunidade de avaliar o progresso obtido no sentido de que as relações econômicas internacionais se convertam em instrumento eficaz de desenvolvimento, bem como de se negociar medidas adicionais com este objetivo. Além disso, será a III UNCTAD o foro apropriado para a redefinição de problemas e princípios de comércio e desenvolvimento e para o reexame de mecanismos capazes de resolver os problemas e de dar vigência aos princípios.

Parte substancial de nossa preparação para a Conferência consiste na fixação de uma posição comum no que diz respeito à agenda da III UNCTAD, parecendo já haver aceitação geral, por parte dos países em desenvolvimento, de que os fundamentos dessa posição comum estão contidos na Carta da Argélia e na Declaração dos 77, elaborada durante a XXV Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Senhor Presidente,

Proponho-me agora a aludir a algumas tendências que se delineiam fora das fronteiras do mundo em desenvolvimento. Uma simples e imediata análise revelará uma série de medidas, propostas e atitudes, cujo espírito e cujas conseqüências ferem a filosofia da UNCTAD, tal como consubstanciada nas linhas de ação política da estratégia da II Década do Desenvolvimento. Uma consideração mais longa e aprofundada mostrará que tais medidas e propostas contrariam compromissos assumidos pela comunidade internacional e afetam adversamente nossos esforços de progresso.

O conjunto de medidas recentemente adotadas pelo Govêrno dos Estados Unidos enquadra-se nesta categoria. É fácil demonstrar que nenhum país em desenvolvimento está utilizando os parcos saldos de sua balança comercial — quando estes existem — para acumular ouro ou reservas monetárias de forma desproporcional às suas necessidades. Não é portanto aceitável que o mundo subdesenvolvido seja obrigado a arcar com conseqüências de um desequilíbrio de comércio e pagamentos cuja responsabilidade não lhe incumbe. Além de haverem tais medidas sido adotadas sem que se levassem em conta os interesses específicos dos países em desenvolvimento e sua ausência de participação nas causas que as motivaram, algumas delas contrariam o compromisso do *statu quo*, elemento essencial para uma política internacional de correção de desequilíbrio do desenvolvimento. Lembro, a propósito, a conveniência de propugnarmos na III UNCTAD para que seja atribuído maior conteúdo cominatório ao compromisso do *statu quo*, ou seja, ao compromisso segundo o qual os países desenvolvidos devem abster-se de estabelecer novas barreiras ou restrições que possam afetar nosso comércio e desenvolvimento.

Outra questão de extrema importância, e que requer a ação conjunta dos 77, diz respeito aos problemas de deterioração ambiental e à próxima Conferência de Estocolmo. A forma pela qual esta questão vem sendo con-

duzida tende a criar uma visão distorcida do papel e das responsabilidades dos países subdesenvolvidos, na luta contra a poluição.

Chamo atenção, em primeiro lugar, para o argumento falacioso, mas que tem recebido acolhida nos meios de informações condicionadores da opinião pública mundial, de que o crescimento demográfico e o desenvolvimento industrial do Terceira Mundo levariam à saturação a capacidade da natureza de absorver e neutralizar os dejectos da atividade industrial e humana. Implícita no argumento está a idéia de atribuir aos países em desenvolvimento a função passiva de reserva de pureza ambiental, espécie de filtro compensador da atividade industrial dos países desenvolvidos.

Em segundo lugar, lembro o fato conhecido, mas cuja repetição não é ociosa, de que tôda poluição de significação mundial é feita pelos países desenvolvidos. Na verdade está demonstrado que existem dois tipos básicos de poluição: um, de efeitos localizados, resultante das condições de subdesenvolvimento e da falta de recursos para a utilização adequada dos solos e para a criação de condições favoráveis de moradia e saúde pública. Este tipo de poluição apenas pode ser corrigido através do desenvolvimento econômico acelerado e poderia ser eliminado através da melhor distribuição da renda mundial. O outro tipo de poluição, infinitamente mais prejudicial em seus efeitos globais, é subproduto da intensidade da atividade industrial dos países altamente desenvolvidos.

Participamos plenamente das preocupações com a poluição ambiental que, em última análise, afeta nosso planeta como um todo, e portanto, a todos nós. O que não podemos aceitar, entretanto, são terapêuticas fundadas numa visão unilateral do problema, que deixam de considerar os interesses especiais dos países em desenvolvimento e sua responsabilidade apenas residual no processo poluidor.

Outra proposta, que começa a ganhar corpo, é a que diz respeito a uma convenção internacional sobre transporte combinado de mercadorias. Inspirada nos recentes avanços tecnológicos no campo do transporte, cujo *elemento chave é o "container", esta convenção, tal como concebida por* seus proponentes, transferiria para grupos de interesse dos países desenvolvidos o controle de grande parte dos movimentos internacionais de carga. Após os avanços penosamente feitos no campo do transporte marítimo, tal proposta, nos termos em que se acha concebida, se não receber nossa firme oposição, poderá acarretar atraso de muitos anos e consideráveis perdas para nossas economias.

Permitir-me-ei agora, Senhor Presidente, tecer algumas breves considerações sobre a questão das transformações tecnológicas e seu crescente impacto na vida de nossos povos. Em primeiro lugar gostaria de ressaltar que as questões relativas à transferência da tecnologia são de fundamental interesse para o mundo subdesenvolvido como um todo, independentemente do grau de desenvolvimento dos países que o compõem. No seu sentido mais amplo, todos aplicamos tecnologia nas nossas atividades produtivas,

sejam industriais ou agrícolas, e todos importamos tecnologia de uma forma ou outra, seja através de publicações, acordos de licenciamento, trabalho de especialistas estrangeiros visitantes, seja pela absorção da tecnologia incorporada nos bens manufaturados que adquirimos. A importância do problema da transferência de tecnologia para o mundo em desenvolvimento pode ser avaliada pelo seguinte exemplo concreto: se considerarmos, especificamente, a questão da transferência de tecnoogia industrial por canais multilaterais, notaremos que, no programa de atividades da UNIDO para o triênio 1970/72, um número apreciável dos projetos é de cooperação tecnológica. Além disso, dos 25 países que constituem o chamado "núcleo" dos países de menor desenvolvimento, nada menos que 19 solicitaram apoio para projetos no campo da tecnologia.

Estamos buscando obter melhores condições para o mercado de tecnologia. Necessitaremos, entretanto, dar um passo adiante, pois, mesmo se conseguirmos melhorar as condições de mercado, ainda assim permanecerão forças estruturais adversas. Refiro-me ao fato empiricamente observável de que, quanto maior o conteúdo tecnológico de um produto, mais rapidamente tende seu preço a crescer, o que acarreta um elemento adicional de deterioração dos termos de intercâmbio de países que vendem produtos de baixo conteúdo tecnológico e importam bens de maior elaboração.

Estas e outras relevantes razões comerciais e tecnicas já indicam, por si mesmas, a impropriedade da importação indiscriminada de tecnologia como instrumento de desenvolvimento. Há, entretanto, uma outra consideração a fazer, ainda mais válida, esta de natureza política: o país em desenvolvimento que se permita depender exclusivamente de tecnologia importada, abstração feita dos aspectos financeiros de tal linha de conduta, corre o risco de perder o contrôle dos mecanismos de decisão do seu processo de desenvolvimento.

Mencionei medidas e propostas dos países desenvolvidos. Passo a referir-me agora às suas atitudes com relação a medidas adotadas ou propostas por nós, países em desenvolvimento, com vistas a nosso aperfeiçoamento econômico e social. Concentro-me em três dessas atitudes que me parecem particularmente importantes no momento em que procuramos estabelecer nossa posição comum para a III UNCTAD.

Uma delas é a relutância dos países desenvolvidos de aceitarem plenamente as medidas contidas na Estratégia do Desenvolvimento Internacional para a Segunda Década. Deve constituir objetivo fundamental nosso insistir em que os países desenvolvidos abandonem as reservas que fizeram à Resolução 2626 e que retiram boa parte da eficácia operativa do documento. Cabe insistir em que as resoluções de interesse para o nosso comércio e desenvolvimento adquiram a feição pragmática de guias para a solução de problemas, sempre que possível balizadas por programas de ação com metas temporais, deixando de ser o que foram até hoje: meras declarações de intenção que dão a impressão de progresso, mas cujo alcance

prático é, na verdade, extremamente limitado. A Delegação do Brasil acredita haver chegado o momento das definições, pois mais vale a caracterização da impossibilidade de cooperação do que a abertura de expectativas ilusórias.

Outra é a ênfase exagerada que os países desenvolvidos atribuem à "racionalização" da maquinaria institucional existente para a cooperação internacional. Tais propostas de racionalização levam sempre à redução de eficiência e alcance dos organismos nos quais os países em desenvolvimento têm interesse especial.

A terceira atitude diz respeito à reação de certos países desenvolvidos contra o exercício do direito soberano dos países em desenvolvimento de fixarem, de acordo com suas peculiaridades próprias, os limites de sua jurisdição no mar adjacente a suas costas. Confiamos em que a totalidade do Grupo dos 77 reconhecerá este direito. Ademais, é nosso dever maximizar a utilização dos recursos do mar, de seu solo e subsolo, dentro das respectivas jurisdições marítimas, em benefício do desenvolvimento econômico e do bem-estar de nossos povos.

Senhor Presidente,

A análise sumária que procurei realizar das últimas tendências econômicas do mundo desenvolvido parece mostrar que, se tais medidas, propostas e atitudes não forem contrariadas, poderão diminuir consideravelmente ou mesmo anular as vantagens a serem derivadas da Estratégia do Desenvolvimento Internacional, causando, conseqüentemente, graves prejuízos a nossos planos nacionais de desenvolvimento.

É preciso, contudo, reconhecer que não há apenas aspectos negativos no panorama com que nos defrontamos. Os esforços conjugados dos 77 levaram, por exemplo, à aprovação do Sistema de Preferências Gerais e a resultados apreciáveis no campo dos transportes marítimos. Até esses aspectos positivos, contudo, têm de ser avaliados com sobriedade pois, por um lado, precisam ser consolidados e, por outro, necessitam ser expandidos e aperfeiçoados.

Apenas iniciamos o que realisticamente devemos encarar como uma longa viagem. As possibilidades de chegarmos ao destino almejado estão em função direta de nossa capacidade de traçar a rota comum e de trabalhar em harmonia.

No que diz respeito ao balizamento da rota, considera o Governo brasileiro ser este o momento de se fazer ajustes importantes. Conforme já disse, a III UNCTAD deverá permitir a revisão total dos princípios que regem o comércio internacional. A experiência dos últimos anos e a análise das tendências e fatos recentes mostram que se acha hoje identificado um número muito maior de problemas relacionados ao comércio e ao desenvolvimento do que em 1964, ou mesmo 1968. Precisamos rever velhos princípios e elaborar outros que levem em conta o surgimento de novos obstáculos, tais como os que mencionei.

Ao formular novos princípios, não devemos perder de vista que nossos problemas de comércio e desenvolvimento derivam de deficiências, características do próprio estado de subdesenvolvimento, que permeiam e prejudicam todas as tentativas de progresso, seja no campo das manufaturas, das semimanufaturas, do transporte marítimos ou da tecnologia. Permito-me sugerir, como contribuição para os debates nos próximos dias, que o reconhecimento do caráter global de nossas deficiências fornece a ponte analógica necessária para reivindicarmos a aplicação de tratamento preferencial não somente para nossas exportações de manufaturas e semimanufaturas, mas também para todos os outros campos de comércio em que lutamos contra situações desfavoráveis similares. Reivindiquemos tratamento preferencial global até vermos este tratamento dispensado às barreiras não-tarifárias, ao transporte marítimo, ao financiamento, ao comércio de produtos de base, à tecnologia e aos invisíveis, até que toda a estrutura do comércio internacional adquira caráter preferencial em favor dos países em desenvolvimento.

Senhor Presidente,

Os últimos anos têm revelado uma convergência de medidas, por parte de alguns setores da comunidade internacional, cujos resultados cumulativos são, sem dúvida, extremamente prejudiciais ao crescimento de nossas economias.

Uma dessas medidas é a tentativa de bloquear todas as possibilidades de progresso ou evolução de certas instituições internacionais, tais como a UNIDO e a UNCTAD. Nas vésperas da III Conferência, devemos opor-nos vigorosamente a toda tentativa de diminuir a eficiência ou o escopo de atividades da UNCTAD. Por ser a principal organização encarregada de tratar dos interesses dos países em desenvolvimento, devemos fortalecer a UNCTAD, de forma a que possa desempenhar-se plenamente de suas funções de análise e implementação da Estratégia do Desenvolvimento Internacional e de tratar eficazmente de novos problemas.

O caráter conciliatório da Resolução 1995, que harmonizou os pontos de vista discrepantes dos países em desenvolvimento e dos países desenvolvidos quanto ao escopo e a natureza da UNCTAD, já perdeu seu sentido histórico. Estamos agora nas vésperas de uma fase decisória de nosso desenvolvimento e necessitamos de apoio institucional para dar dimensão operativa a nossas conquistas conceituais. É por isso que recomendo com todo empenho a aprovação, por esta Reunião Ministerial, do projeto de resolução que será submetido pela CECLA ao Grupo dos 77, sobre o aperfeiçoamento e reforço da maquinaria institucional da UNCTAD, inclusive sobre a possibilidade de sua transformação em Organização Internacional de Comércio e Desenvolvimento. A Delegação do Brasil está preparada a prosseguir, durante a presente Reunião, na análise do problema. Seria útil que, ao considerar o projeto da CECLA, este Grupo pudesse sugerir diretrizes para a oportuna elaboração de um projeto de Carta da Organização

Internacional de Comércio e Desenvolvimento. Como contribuição a esta análise é minha intenção submeter a este Grupo, através dos canais adequados, algumas sugestões da Delegação do Brasil a propósito.

Não desejaria terminar sem retomar o tema inicial de minhas palavras e reiterar a necessidade de fortalecimento de nossa união. Cada um de nós está persuadido da importância e utilidade do Grupo dos 77. Mas o simples reconhecimento desse fato não é suficiente. Devemos empenhar agora o melhor de nossos esforços para estabelecer nossa estratégia para a III UNCTAD. Esta estratégia deve ser realista e ambiciosa de forma a que possa transformar-se num conjunto de medidas operativas realmente capazes de favorecer nosso crescimento econômico. Estaremos assim dando o testemunho público da seriedade de nossas reivindicações e da força de nossa solidariedade.

DISCURSO DO EMBAIXADOR GEORGE A. MACIEL, CHEFE, INTERINO, DA DELEGAÇÃO DO BRASIL

Meus Senhores,

Ao iniciar-se a III UNCTAD, não escondo o sentimento de que uma visão retrospectiva do tratamento dispensado pela comunidade internacional aos problemas do comércio e desenvolvimento desde a I UNCTAD conduz a conclusões de um certo pessimismo.

2. As duas primeiras conferências, bem como os trabalhos realizados pelos mecanismos institucionais da UNCTAD, trouxeram uma melhor compreensão da vital importância do setor externo no processo de crescimento acelerado do mundo subdesenvolvido. Mais ainda, nos últimos oito anos, a comunidade internacional passou a aceitar teses e princípios que, quando pela primeira vez enunciados, pareciam a muitos heresias inconciliáveis com um bom ordenamento da convivência internacional. É verdade também que já começamos a traduzir princípios em esquemas operativos, como é o caso da incipiente implantação do Sistema Geral de Preferências. E em outros casos, como o do princípio da reserva de carga, reconheceu-se o direito que têm os países em desenvolvimento de auferir parte substancial das receitas derivadas do fluxo de comércio por eles gerado.

3. São estas medidas importantes, sobretudo porque revelam o início de uma mudança de atitude, por parte dos países desenvolvidos, com relação as regras e práticas que sempre regeram as relações econômicas internacionais em detrimento dos países em desenvolvimento. Quando em 1964, o Grupo dos "77" deu expressão coerente à idéia da reformulação das normas de comércio internacional, as teses sobre as quais se assentavam estas formulações políticas eram relativamente simples.

4. Sentia-se, então, a necessidade de melhor distribuir a capacidade mundial de produzir e de comerciar. Sentia-se que o comércio dos produtos de base deveria obedecer a regras que assegurassem preços remuneradores aos países produtores. Sentia-se que o princípio da reciprocidade absoluta não poderia prevalecer como instrumento regulador do comércio entre países industrializados e subdesenvolvidos. Reivindicava-se o estabelecimento de preferências para as exportações de manufaturas e semimanufaturas dos países em desenvolvimento. Reivindicava-se um aumento quantitativo do financiamento para o desenvolvimento e uma melhoria das condições de sua concessão.

5. Oito anos mais tarde, percebemos todos com clareza a interdependência de todos os setores das relações econômicas internacionais e reconhecemos que os obstáculos ao desenvolvimento do terceiro mundo têm uma complexidade muito maior do que supúnhamos. Está hoje evidente que o hiato que separa os países ricos dos países pobres somente poderá ser superado se, além do esforço interno de cada país, a comunidade internacional adotar um conjunto amplo e coerente de medidas, que abarque todo o campo das relações econômicas internacionais, isto é, se adotar uma "estratégia integrada para o desenvolvimento".

6. Sabemos, por experiência histórica, que o comportamento dos países desenvolvidos não é sempre pautado pela consciência de que a eliminação das disparidades econômicas é uma responsabilidade e uma obrigação da comunidade internacional como um todo e que nem mesmo é sempre coerente com os princípios por eles próprios propugnados adotados.

7. Os mais ardentes apóstolos do imobilismo no que diz respeito às normas e práticas do comércio internacional aceitam com complacência suas próprias contradições quando se trata de levantar barreiras para proteger interesses setoriais dentro de seus países e não hesitam em apoiar declarações unilaterais de desorganização de mercado, imposição de taxas internas e criação de barreiras ao comércio, sempre que os países em desenvolvimento logram aumentar sua capacidade de competir e começam a penetrar nos mercados dos países desenvolvidos, de que já são exemplo clássico as restrições às importações de têxteis.

8. No setor monetário assistimos, em 1971, à violação, por parte dos países industrializados, dos princípios básicos do "processo de ajuste", que foram aceitos para reger o sistema monetário internacional. As decisões provisórias a que chegou o mundo industrializado, em dezembro de 1971, não resolvem a crise por ele próprio gerada e, o que é mais grave, foram adotadas unilateralmente por um grupo de países desenvolvidos sem consultas adequadas com os países em desenvolvimento e sem levar em conta os interesses desses países.

9. No curso de 1972, serão assentadas as regras de participação dos países em desenvolvimento nas negociações comerciais, a serem iniciadas em 1973 e cuja oportunidade e necessidade foram decididas, novamente de forma unilateral, pelo grupo dos países desenvolvidos. É fundamental que não se repita o que já ocorreu em outras rodadas de negociações comerciais ,especialmente na Rodada Kennedy, em que os países em desenvolvimento foram confrontados com um "fait accompli". Ameaça semelhante desponta agora no setor comercial e os países em desenvolvimento ignoram que decisões estarão sendo planejadas em um grupo fechado de poucos países industrializados. Caso não seja possível a negociação de regras de participação que atendam plenamente os interesses dos países em desenvol-

vimento, é de se perguntar, inclusive, se lhes conviria dar seu respaldo a tais negociações.

10. Entre os fatores que justificam essa ótica pessimista não podem deixar de ser lembradas as tendências recentes para uma maior compartimentalização do comércio internacional, uma elevação das margans de discriminação tarifária e um maior grau de protecionismo, que podem inclusive resultar da ampliação das Comunidades Européias.

11. Por outro lado, há terrenos relativamente novos até recentemente não trilhados e que se se tornaram objeto de reuniões internacionais, e para os quais os países subdesenvolvidos também têm de estar atentos.

12. Em meados de 1972, deverá reunir-se em Estocolmo a Conferência Internacional das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente. Nada mais atraente do que a visão bucólica de colinas verdejantes, córregos límpidos e amosferas despoluídas. É essencial, contudo, que os campeões da pureza ambiental não percam de vista a necessidade de conciliar a luta contra a poluição, que é de interesse do mundo como um todo, com as exigências, igualmente legítimas dos países em desenvolvimento, de rápido progresso progresso econômico e social. A aceitação, sem importantes qualificações, das postulações sobre defesa da pureza ambiental acabaria por erigir obstáculos ao desenvolvimento do terceiro mundo e serviria ocmo elemento de consolidação das fronteiras de saber, riqueza e bem-estar que separam o norte do sul.

13. Um campo em que temos de redobrar os esforços até aqui feitos para obter medidas efetivas é o do desenvolvimento tecnológico e, mais especificamente, com relação à transferência de tecnologia dos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento. O monopólio de tecnologias avançadas tem sido um fator fundamental das diferenças ou níveis de riqueza entre os países. Trata-se, desta forma, se se quer construir uma sociedade internacional mais justa e mais harmônica, de garantir que técnicas de produção mais modernas sejam difundidas a custo tão baixo quanto possível. Neste contexto é preciso rever os procedimentos tradicionais com relação aos "royalties" por uso de patentes e aluguel de serviços de assistência técnica que constituem hoje um dos principais itens deficitários que pesam sobre a balança de pagamentos dos países em desenvolvimento. O pleno acesso à tecnologia moderna, livre de encargos financeiros excessivos, é uma das principais maneiras com que os países desenvolvidos podem contribuir para o desenvolvimento do terceiro mundo, para o qual devemos devotar crescentemente nossa atenção. Este processo de gradual nivelamento tecnológico é instrumento essencial de uma estréia que vise a uma distribuição equânime da renda e da produtividade mundiais.

14. Desejo reiterar a noção, por todos reconhecida, de que a superação do hiato econômico não é apenas um imperativo ético, mas é também uma ineludível necessidade política. O consenso de que não pode existir segu-

rança política coletiva sem segurança econômica desfruta hoje de reconhecimento universal. Por outro lado, constitui ingrediente essencial da segurança econômica coletiva a gradual implantação de uma divisão internacional do trabalho, dinâmica e orientada para o desenvolvimento, que permita aos países em desenvolvimento competir não somente em setores de industrialização simples, mas também em ramos industriais de elevado conteúdo tecnológico.

15. É evidente que os avanços feitos são menos que proporcionais ao esforço dispendido, ao tempo consumido e às expecativas inicialmente formuladas. É lamentável constatar, por exemplo, que após duas conferências em que se procurou reformular os termos da cooperação internacional em matéria de comércio e desenvolvimento, os países desenvolvidos, sempre que confrontados com uma situação em que os países em desenvolvimento lo graram, excepcionalmente, maior poder de competição, recorram a práticas restritivas que apontei há pouco e que ferem até mesmo os princípios do liberalismo econômico, que eles próprios tão ardorosamente defenderam e aplicaram em seu próprio proveito.

16. Ao fazermos a avaliação das áreas de acordo até agora estalecidas, não podemos deixar de reconhecer que o Sistema Geral de Preferências fica muito aquém do que pretendiam os países em desenvolvimento. De um lado, porque as rígidas limitações com que está sendo posto em vigor pelos países desenvolvidos reduzem consideravelmente sua eficácia como estímulo à diversificação industrial nos países beneficiários. De outro lado, porque nem todos os países desenvolvidos o implementaram até o momento e alguns dos que já o fizeram concedem aos beneficiários do sistema tratamento menos vantajoso do que outorgam, por outras formas, a países que não se poderia qualificar de subdesenvolvidos.

17. Além disso, alguns dos esquemas já implementados foram modificados restritivamente de forma unilateral, sem consulta aos países interessados. A mais grave ameaça que pesa sobre o futuro de preferências generalizadas é a perspectiva de erosão das margens preferenciais como um subproduto do processo de liberalização entre países industrializados, no quadro das negociações multilaterais previstas para 1973. A Conferência deverá examinar fórmulas destinadas a impedir o desaparecimento de uma das poucas conquistas práticas obtidas pelo mundo em desenvolvimento nos últimos anos.

18. Repito, portanto, que é com certo pessimismo que viemos a esta Conferência. Apesar disso nosso objetivo deve ser o de chegar ao fim desta conferência com planos de ação realisticamente concebidos e com a previsão de instrumentos para que tais planos se tornem operativos de acordo com o cronograma negociado.

19. É portanto importante que impregnemos o processo negociador desta conferência de maturidade política. Neste sentido será essencial acordar

providências específicas capazes de beneficiar os diversos setores econômicos dos países componentes do Grupo dos 77, cuja unidade básica de objetivos e propósitos é elemento essencial da nossa esperança de êxito futuro. Nesse contexto, será necessário também indicar as medidas adicionais e suplementares que a comunidade internacional deverá promover, especialmente nos campos de assistência técnica e de financiamento, e que habilitem as nações classificadas como de menor desenvolvimento relativo a participar das oportunidades que consigamos criar para o terceiro mundo, como um todo.

20. Se a esta Conferência cabe avaliar o progresso obtido, buscar novas áreas de acordo e desenvolver novos conceitos e princípios, a responsabilidade prática da transformação das idéias em ação tem de caber necessariamente aos mecanismos institucionais da UNCTAD. É por isso que a Delegação do Brasil, em consonância com os demais países do Grupo dos 77, vem insistindo na tese de que é necessário promover a reforma institucional da UNCTAD. Tal reforma visa a dar maior eficácia à UNCTAD mediante a consecução de três objetivos básicos: primeiro, a possibilidade de traduzir em ação os princípios aceitos, através de um mecanismo de negociação contínua ;segundo, o aumento do grau de normatividade das decisões tomadas; e terceiro a integração ou harmonização das decisões e recomendações adotadas com relação aos diferentes setores das relações econômicas.

21. A UNCTAD é um foro de participação universal e competência ampla, sendo assim o organismo indicado para realizar a chamada "Estratégia Integrada para o Desenvolvimento". Ela será o organismo ideal para tanto quando se houver transformado institucionalmente e se fizer capaz de ser plenamente operativa e normativa, respeitadas as competências específicas de certas organizações internacionais de caráter setorial ou especializado.

22. É claro que mecanismos não substituem vontade política, mas é igualmente claro que, no seu estado atual, a UNCTAD não consegue evitar que ocorram e se repitam situações como as que se verificam atualmente com relação a negociações comerciais e a negociações monetárias que mencionei. A continuar indefinidamente a atual estrutura e natureza da UNCTAD, o mais provável é que fracassaremos, não importa quantas destas conferências sejam convocadas: na verdade, a sua repetição indefinda, com magros resultados, acelera apenas a sua falência.

23. Tenhamos presente que a função da UNCTAD e a responsabilidade dos países industrializados não se podem esgotar na mera compensação por prejuízos causados ao mundo subdesenvolvido por efeito de situações conjunturais como a que enfrentamos no presente momento. É necessário que cooperação entre países industrializados e em desenvolvimento represente uma contribuição sistemática e permanente capaz de corrigir as distorções estruturais e produzir benefícios palpáveis para o terceiro mundo. É impor-

tante não perder de vista esta vocação essencial da UNCTAD. Não podemos aceitar qualquer desvirtuamento desta orientação básica, que implicaria em transformar a UNCTAD em uma organização de caráter meramente assistencial, limitada a exercer funções redistributivas no quadro das estruturas atuais.

24. A época presente, pelos problemas, ameaças e promessas que contém, é a época indicada para que esta conferência instrua a Junta de Comércio e Desenvolvimento a iniciar os estudos e medidas necessários à reforma da UNCTAD.

25. A tarefa diante de nós é muito grande e, dentre as muitas dificuldades com que nos defrontamos, existe a limitação de tempo. Os países em desenvolvimento, com o ânimo de acelerar o processo negociador, vieram a Santiago com um conjunto completo de propostas precisas baseadas na "Declaração e Princípios do Programa de Ação de Lima". Esperamos que esta inovação da técnica de negociação da UNCTAD, que representa um esforço para compensar a exiguidade de tempo disponível, servirá nosso propósito de chegar rapidamente a soluções satisfatórias. Confio que, ao fim dessa conferência, minha delegação não se veja confrontada com a mesma situação com que se defrontou em Nova Delhi, quando teve de sublinhar o fracasso da II UNCTAD.

DISCURSO DO PRESIDENTE DO MÉXICO, LUIZ ECHEVERIA ALVAREZ, NA TERCEIRA UNCTAD

O México reitera sua confiança nos altos propósitos desta Conferência. Desde que as Nações Unidas convocaram os Estados membros para examinar os problemas do comércio e desenvolvimento, apoiamos a iniciativa decididamente.

Acreditamos haver encontrado, no novo enfoque da economia internacional e dos problemas da pobreza, cuja apresentação foi confiada a um ilustre latinoamericano, o caminho para dar forma concreta às aspirações de nossos povos.

O signo de nossa época seria o da batalha mundial pelo desenvolvimento. Anunciava-se uma nova ordem internacional em que nenhuma forma colonialismo ou dependência pudesse ser aceita. Foi um encontro histórico da humanidade com seu futuro.

Grandes expectativas surgiram da Primeira Conferência. As nações marginalizadas estavam resolvidas a obter, dessa vez, aceitação para suas justas demandas.

Os países industrializados, por seu lado, pereciam dispostos a oferecer um tratamento mais equitativo para conservar, num plano internacional, as esferas de influência que haviam determinado.

Os objetivos fixados então constituiam um mínimo vital para a periferia e eram facilmente exequíveis. Nos produtos de base: preços mais estáveis e melhores ingressos; Em manufaturados: acesso preferencial aos mercados e eliminação de restrições alfandegárias; No financiamento: transferências equivalentes a 1% do produto nacional bruto dos países industrializados.

Voltamos a Terceira Conferência sem que a maior parte destas aspirações tenham sido, na realidade, satisfeitas. Transcorrida uma década daquilo que foi a esperança da humanidade, os países em via de desenvolvimento percorreram um longo caminho de frustrações.

O princípio da responsabilidade conjunta não foi respeitado. A adoção de acordos satisfatórios é diferenciado segundo a conveniência de um país ou grupo de países. Finalmente a década terminou culminando com medidas protecionistas que acarretaram lamentável retrocesso.

Em importantes produtos deterioraram-se as relações dos preços de intercâmbio; sofremos o lançamento de excedentes no mercado por parte de países industrializados, a transferência de recursos financeiros reduziu-se

em relação ao produto dos países mais avançados e a dívida externa torna-se dificilmente suportável para as nações as quais pretendia-se beneficiar. O adiamento das vantagens comerciais concedidas agrava o desequilíbrio dos balanços de pagamento e gera perigosas repercussões na esfera política e social.

A estrutura bipolar do poder e o prolongamento de lutas hegemonicas relegaram a um plano secundário a atenção dos graves problemas da periferia. Atitudes colonialistas, que deveriam ter acabado, pretendem, todavia, comandar as relações internacionais.

Os centros de influência mundial impõem aos demais países condições para o intercâmbio. Debilitam, além do mais, a capacidade de ação das nações menos desenvolvidas, opondo-se a indispensáveis transformações de estrutura ou interferindo em seus processos políticos.

Esta foi, para grande parte de nossos povos, uma década de crescente marginalização. Hoje é maior o número de desempregados e e analfabetos do que há dez anos passados. O emprego precário e mal remunerado se acentua. Os excedentes demográficos não absorvidos produtivamente nas áreas rurais, agravam uma inquietante aglomeração excessiva nos centros urbanos. A concentração da riqueza se intensificou e, na América Latina, cerca de metade de seus habitantes não participa dos frutos do desenvolvimento.

A humanidade se duplicará no curso de uma geração. O processo produtivo deve ampliar-se à escala mundial para incorporar ao trabalho grandes setores marginalizados e incrementar o bem-estar dos que já têm ocupação.

Necessitamos fortalecer a responsabilidade de cada povo e de cada família sobre o desafio que implica a alta taxa de crescimento demográfico. Seria, não obstante, um erro aceitar sem reservas atitudes metropolitanas que só veem, no aumento da população periférica, uma ameaça para sua própria estabilidade.

O ritmo de crescimento da população deveria reduzir-se porque convêm a nossos povos; porém a tarefa primordial que temos pela frente é impulsionar, vigorosa e integralmente, o desenvolvimento.

Na ausência de um esquema adequado de cooperação internacional, dificilmente nossos países obterão um crescimento econômico suficientemente acelerado para atender uma demanda multiplicada. Por outro lado, a deterioração crescente das nações em vias de desenvolvimento é o começo de um processo que afeta a toda a humanidade.

O progresso da sociedade humana é, daqui para a frente, indivisível. O que aconteça em cada país afeta aos demais e condiciona sua própria evolução. Encarar o futuro em termos puramente locais é ignorar o caráter internacional da economia contemporânea. Nenhuma comunidade poderá resolver a fundo seus problemas se não os focaliza a partir de uma perspectiva geral.

Não se trata exclusivamente de uma confrontação entre países pobres e povos despojados. Os interesses das nações avançadas e os das que se encontram em desenvolvimento podem e devem ser convergentes. Queremos uma concientização sobre a co-responsabilidade mundial do presente e do futuro.

Assistimos a esta reunião porque acreditamos que, apesar dos magros resultados obtidos, a filosofia e o método proposto pela UNCTAD são hoje, com mais razão do que ontem, a única alternativa viável de progresso e sobrevivência. Somente a participação generalizada de todos os povos no comércio mundial poderá romper os estrangulamentos da economia contemporânea e evitar uma nova era de convulsões sociais.

Os últimos quinqüênios caracterizaram-se por uma expansão sem precedentes do comércio mundial. Não obstante, o incremento no volume das transações favoreceu, primordialmente, às nações mais prósperas e somente deixou exíguos benefícios para países em vias de desenvolvimento. Assim, a despeito de nossos propósitos, o intercâmbio aumentou ainda mais a brecha entre as nações.

As recentes medidas protecionistas e a própria crise monetária confirmam esta tendência. Despejar sobre a periferia problemas de produtividade e ocupação gerados nas sociedades industriais é dar as costas ao mundo da pobreza e condenar-se a uma concorrência cada vez mais artificial entre os países desenvolvidos.

Já é contraproducente continuar concentrando a riqueza onde existe abundância. Os países poderosos poderiam iniciar um processo mais são de crescimento e de pleno emprego se ampliassem o espaço econômico de suas transações.

As economias mais evoluídas não se consolidaram sem um intercâmbio crescente com os países subdesenvolvidos. Estes, por sua vez, não poderão se transformar se não conseguem financiar, através de um volume crescente de exportações, a aquisição de bens de capital e tecnologia que necessitam para progredir.

Não pode haver tratamento igual entre desiguais. Insistimos na plena aplicação do princípio de não-reciprocidade, já que a ampliação do comércio entre países com níveis diferentes de evolução, exige vantagens e medidas especiais em favor dos menos desenvolvidos. O princípio de igualdade jurídica entre os países reafirma-se pelo reconhecimento de sua desigualdade econômica e pela vontade que temos de reduzí-la.

O futuro da UNCTAD estaria seriamente em perigo se não conseguir-levar a prática o sistema geral de preferências que, mediante prolongadas negociações, obteve o apoio de todos os países.

As facilidades da exportação de produtos manufaturados provenientes dos países em processo de industrialização constitui num estímulo eficaz para promover a evolução de suas estruturas econômicas e sociais. Supõem

um novo conceito da distribuição internacional do trabalho. Já não como uma conseqüência de uma pretensa ordem natural, mas como um método para alcançar o desenvolvimento integral de todos.

Devemo-nos precaver contra supostas teorias científicas que encobrem atitudes neocolonialistas que tendem a limitar o progresso industrial de nossos povos. Semelhantes argumentos revelam, na esfera da economia, os mesmos preconceitos e interesses que os racismos na convivência humana.

Evidentemente o destino econômico de nossos povos não depende de fatores imutáveis nem de determinismos imaginários, mas sim de sua aptidão para conjugar a moderna tecnologia com seus recursos naturais e com o trabalho de seus habitantes.

É preciso que nasça, na verdade, uma era de cooperação econômica internacional. O caráter geral e não discriminatório do regime preferencial encerra um profundo conteúdo político. Busca, por um lado, contornar as antigas esferas de influência das grandes potências. Por outro lado, confirma o caráter multilateral da ação empreendida pela UNCTAD.

As soluções que encontremos aqui não implicam em renúncia mas, pelo contrário, reforçam a capacidade de autodeterminação. Levam o propósito implícito de não subordinar a favores e concessões a soberania dos estados membros. Lutamos por uma economia interdependente, baseada na equidade e não em vantagens condicionadas.

Há indícios de que algumas nações capitalistas altamente desenvolvidas, que nos concederam ofertas preferenciais, tem o propósito de adiar a efetivação dos compromissos adotados neste foro. Se assim for, corremos o risco de verem anuladas as decisões dos países que já puseram em vigor o sistema de preferências.

Os países socialistas industrializados também aceitaram outorgar preferências em favor de nações em desenvolvimento, embora alguns deles não tenham apresentado os esquemas pelos quais concretizariam os benefícios oferecidos. Estes países apoiaram as demandas do Terceiro Mundo, porém, na prática, sua atitude não se traduziu numa abertura significativa de seus mercados nem por uma corrente apreciável de capital ou recursos técnicos.

Nossos povos vêem com desencanto como se torna rarefeita com palavras a atmosfera dos cenários internacionais, palavras essas que não são seguida de decisões. É indispensável que desta Conferência surjam resoluções obrigatórias para todas as partes. De pouco vale empregar nosso tempo em pedir o que não se quer dar, em obter acordos precários e logo lamentar-se porque não se cumpriu o prometido.

Por outro lado a UNCTAD fracassaria se se transformasse tão somente num foro de denúncias. Concebemo-la como um instrumento de ação negociadora e estamos resolvidos a fortalecê-la. O respeito dos Estado para com os acordos firmados nesta Conferência e o cumprimento dos prazos livre-

mente aceitos, darão, mais tarde, testemunho do grau de maturidade alcançado pela comunidade de Nações.

As nações desenvolvidas de economia de mercado anunciaram que se propõem a realizar em 1973, novas negociações dentro do Acordo Geral de Comércio e Tarifas (GATT). É preciso que nossos países não fiquem mais uma vez marginalizados na expansão do intercâmbio mundial.

Por esta razão, a presente Conferência, como propuserem as nações latinoamericanas, deveria estabelecer os mecanismos que garantissem a participação de todos os países em desenvolvimento nas referidas negociações, sejam ou não membros do GATT.

Àss numerosas dificuldades que limitam o crescimento dos países menos avançados juntam-se as pressões inflacionárias que recebem do exterior. Os países em desenvolvimento sofrem duramente os efeitos de uma crise monetária que em nada contribuiram para provocar, e muito menos foram consultados na busca de suas possíveis soluções.

As desigualdades econômicas se refletem no poder de votação das potências dentro dos organismos internacionais de financiamento. É necessário democratizar a tomada de decisões do Fundo Monetário Internacional através de uma maior participação dos países em vias de desenvolvimento.

É indispensável reestruturar e fortalecer tanto o Fundo Monetário quanto o Banco Internacional. Reparados os efeitos de um conflito que terminou há mais de um quarto de século, esta instituição deveria dedicar-se no futuro, exclusivamente ao desenvolvimento e apoiar, portanto, somente as nações em desenvolvimento.

Nunca deveria condicionar-se o financiamento internacional a considerações políticas. É, além do mais, um contrasenso negá-lo a países que estejam ensaiando o caminho revolucionário para seu progresso.

A ordem monetária que se está criando deveria guiar-se pelos objetivos da estratégia internacional do desenvolvimento. A reconstrução durante o após-guerra provou a eficácia da cooperação econômica internacional. Deveríamos iniciar agora um segundo processo de transferência maciça de recursos em direção, desta vez, da periferia, que corrigiria muitas distorções da economia contemporânea e abriria o caminho para uma prosperidade compartilhada por toda as nações.

Apoiamos a idéia de estabelecer um vínculo entre a repartição dos "direitos especiais de saque" e o financiamento adicional para o desenvolvimento. Propomos a utilização, com o mesmo objetivo, do alto grau de liquidez que existe nos mercados financeiros mundiais. Existem possibilidades reais de canalizar recursos para os países menos desenvolvidos numa proporção superior ao 1% fixado nesta Conferência.

Em futuro próximo surgirá uma excelente oportunidade de canalizar recursos suplementares para os países em desenvolvimento. Acaba de ser aberto à subscrição o Tratado que proibe a fabricação, armazenamento e

venda das armas biológicas e determina a destruição das reservas existentes, Tratado que imediatamente foi subscrito pelo México.

As grandes potências militares terão oportunidade de provar duplamente seu desejo de paz: reduzindo seus próprios armamentos e contribuindo, com a transferência de recursos, para eliminar as causas indiretas da guerras.

É aconselhável que a criação adicional de liquidez não ultrapasse o incremento global dos volumes de intercâmbio, porém é necessário que os créditos se coadunem com o crescimento das exportações. Para tanto, é preciso que os países beneficiários os utilizem a fim de acelerar a mudança econômica e social e não congelar as estruturas do presente em benefício de minorias.

Não viemos negociar com os grandes países industriais vantagens em favor das oligarquias econômicas do mundo subdesenvolvido. Buscamos um marco propício para o desenvolvimento econômico, político, cultural, tecnológico e social de nossos povos.

Se é certo que o avanço encontra uma barreira insolúvel na falta de cooperação internacional ,também é certo que a persistência de sistemas injustos e ineficientes, no interior de nossos países, freia a evolução de suas forças produtivas.

A herança de prolongadas relações coloniais deve ser combatida simultâneamente, nas relações internacionais e no âmbito de nossos próprios países.

Autonomia frente ao exterior e participação interna são metas inseparáveis do desenvolvimento autônomo. Não queremos consolidar grupos previlegiados que servem de enlace com os centros de poder, nem tampouco provocar ruturas que nos afastem das correntes de progresso. Desejamos ser agentes eficazes de prosperidade equitativa para nossas comunidades nacionais.

Atitudes imitativas e influências deliberadas servem para frear a capitalização dos países pobres. Não é desenvolvimento, mas ficção de progresso, adotar prematuramente estilos de consumo e métodos de produção que reduzem a capacidade de inversão e absorção do emprego.

As inversões estrangeiras diretas, quando não vão acompanhadas de uma co-responsabilidade dos empresários nacionais, de uma transferência de inovações tecnológicas e de um acesso correlato aos benefícios que se obtêm dos mercados externos, não fazem senão prolongar antigos modelos de dominação colonial. Em todo caso, devem sujeitar-se às leis e aos objetivos do desenvolvimento dos países aos quais ajudam.

As empresas multinacionais poderiam contribuir, significativamente, para a modernização de nossas economias. Dispõem de uma capacidade tecnológica acumulada que os permitiriam livrarem-se de velhos esquemas de exploração dos recursos humanos e materiais, característicos das empre-

sas de petróleo e de mineração que tão amargas lembranças deixaram em nossos países.

Necessitamos incrementar a capacidade de nossos países para criar, assimilar e adaptar a tecnologia que agora se concentra, majoritariamente, nas nações industrializadas. Estas deveriam colaborar no financiamento de programas de investigação e no fomento de centros de alta especialização, para fazer frente a nossos problemas específicos de produtividade e emprego.

Pela primeira vez na história da UNCTAD ,a agenda inclui o exame do informe de um grupo de trabalho para o estudo específico dos problemas de transferência de tecnologia. Esperamos que destas deliberações surja a criação de uma comissão especial sobre a matéria. Meu país apoiaria firmemente uma decisão desta natureza.

Esta conferência, com imaginação e ao mesmo tempo com alto sentido prático, deveria impulsionar o estabelecimento de instituições adequadas como polos transmissores de tecnologia, bancos de patentes e centros de informação tecnológica àqueles que pudessem ajudar países em desenvolvimento.

Todos os países devem reconhecer e respeitar o direito de qualquer nação de dispor livremente de seus recursos naturais, sem nenhum tipo de coação externa. Por outro lado ,os consórcios trans-nacionais devem abster-se de interferirem, direta ou indiretamente, na condução de assuntos que concernem somente à decisão soberana de cada Estado.

O aproveitamento dos recursos do mar transformou-se num imperativo de nossa época. A exploração irracional e desmedida de numerosas espécies, as colocam em perigo de serem exterminadas. A atividade de pescadores distantes em águas próximas a países costeiros em desenvolvimento limita, injustamente, suas possibilidades de avanço econômico e provoca constantes fricções internacionais.

O México vê com simpatia o esforço de países irmãos para manterem à margem de sérios conflitos, sua determinação de estabelecer um mar territorial de 200 milhas.

Sem detrimento destas aspirações, o México lutará na Conferência Mundial sobre Direito do Mar, em 1973, para que, juridicamente, por meio de uma convenção mundial, se reconheça e respeite um mar patrimonial de 200 milhas, onde os países ribeirinhos exerçam, sem controvérsias, direitos exclusivos e preferenciais de pesca e, em geral, sobre todos os seus bens econômicos.

Afora sua dimensão jurídica, a melhor utilização dos recursos do mar é um problema econômico que compete primordialmente a UNCTAD. Interessa sobremaneira aos países em desenvolvimento não somente porque haverão de buscar no mar alimentos de alto valor proteínico que necessitam para sua crescente população, mas também porque a exploração de

seus recursos, vivos ou minerais, pode constituir-se num poderoso instrumento para seu desenvolvimento.

A deterioração progressiva do meio ambiente afeta a humanidade em seu conjunto. Existe, por outro lado, um estreito vínculo entre os problemas ambientais e o progresso industrial. Não obstante, as graves questões geradas pela contaminação não devem traduzir-se em medidas que possam frear as aspirações de progresso econômico dos países periféricos.

Também, é dever fundamental das nações mais industrializadas realizar as investigações e financiar as políticas que se adotem para corrigir uma situação da qual são os principais responsáveis.

A complexa estrutura da economia internacional viu surgir países que *alcançaram níveis intermediários de progresso*. Não seria justo se pretendessem abocanhar os benefícios da cooperação econômica, dando aos mais necessitados o mesmo tratamento que no passado receberam dos mais poderosos. Não cometamos o erro histórico em que incorreram as grandes potências.

A solidariedade é uma prova à qual muitas vezes não resistem os homens e as comunidades em ascenção. Ser equitativo é outorgar a maior hierarquia a incorporação daqueles que num mundo em desequilíbrio, receberam o tratamento mais injusto.

O México apoiará a adoção de medidas e apoios concretos em benefísico dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Dentro de suas possibilidades daremos tratamento especial, sem exigirmos reciprocidade, a países da América Latina reconhecidos como tais no seio nossos organismos regionais.

Não acreditamos, por outro lado, que os países subdesenvolvidos devam suportar a carga dos menos avantajados entre eles. Trata-se de transferir, por meio do comércio do financiamento e da tecnologia, os recursos dos centros de maior poder econômico aos que tenham tido menor acesso aos benefícios da economia moderna.

A integração econômica regional é um instrumento idôneo para acelerar o desenvolvimento e um processo irreversível que tende à formação de espaços econômicos mais amplos. Multiplica as possibilidades de intercâmbio e proporciona níveis mais altos de industrialização. Incrementa, além do mais, a capacidade de negociação e fortalece, portanto, o cumprimento dos objetivos perseguidos por esta Conferência.

Na América Latina uma zona de livre comércio prepara o caminho para uma união econômica, cultural, tecnológica e política mais estreita. Reitero, nesta ocasião, nossa confiança no processo latinoamericano de integração e a simpatia com a qual o México contempla a todos os movimentos similares que na África e Ásia tendem para uma unificação dos esforços em países do Terceiro Mundo.

Propomos a unidade do chamado "Grupo dos 77" como organismo institucionalizado sem menosprezar a integridade e importância do foro ante

o qual comparecemos. Cremos firmemente que não existem divergências profundas entre países que exigem respostas comuns a problemas similares. Esta unidade seria atingida mais facilmente se dispuséssemos de um fôro único de discussão livre e de um ponto permanente de trabalho que não estivesse sujeito à periodicidade imposta por instâncias superiores.

Devemos fortalecer os precários fundamentos legais da economia internacional. Não é possível uma ordem justa e um mundo instável enquanto não forem criadas obrigações e direitos que protejam os Estados fracos. Liberemos a cooperação econômica do âmbito da boa vontade para cristalizá-la no campo do direito. Transfiramos os princípios consagrados de solidariedade entre os homens para a esfera das relações entre países.

Ao longo de todos estes anos configuraram-se as bases do que bem poderia chegar a ser uma *Carta de Deveres e Direitos Econômicos dos Estados* complementar da *Declaração Universal dos Direitos Humanos.*

O reconhecimento da comunidade de nações às justas demandas de nossos povos permite-nos delinear alguns de seus princípios:

"Livre disposição dos recursos naturais; respeito irrestrito do direito de cada povo poder adotar a estrutura econômica que lhe convenha e dar a propriedade privada as modalidades ditadas pelo interesse público; renuncia ao emprego de instrumentos e pressões econômicas para reduzir a soberania política dos Estados; subordinação do capital estrangeiro às leis do país no qual se encontra; proibição expressa das corporações trans-nacionais de intervirem nos assuntos internos das nações; abolição das práticas comerciais que discriminem contra as exportações dos países não industrializados; vantagens econômicas proporcionais segundo níveis de desenvolvimento; acordos que garantam a estabilidade e o preço justo dos produtos básicos; ampla e adequada transferência dos progressos tecnológicos e científicos, por menos custo e com maior rapidez aos países atrasados; maiores recursos para o financiamento do desenvolvimento, a longo prazo, a juros baixos e sem vinculações quanto à sua utilização.

A solidariedade que pedimos é uma condição de sobrevivência. Se nos processos de ajuste que agora se acham em curso forem novamente esquecidos os países em desenvolvimento, serão maiores as divisões econômicas entre as próprias potências mundiais e não perduraria por muito tempo a relativa estabilidade internacional que tenhamos alcançado.

Toda decisão que vise apenas o imediatismo, ainda que aparentemente seja correta, historicamente está equivocada. A verdadeira eficácia é aquela que se eleva acima dos interesses circunstanciais e olha adiante, de frente para o futuro.

A paz não é alterada somente com armas. Prepararemos o Século XXI na medida que compreendamos que nossos destinos são unitários. A razão dos povos subdesenvolvidos não é exclusivamente moral. Temos a razão histórica porque nossa visão do mundo encerra uma possibilidade efetiva de paz e prosperidade.

A tarefa tem de ser cumprida pela presente geração e já não admite alternativa de adiamento. Encontramo-nos no limiar de uma modificação estrutural da sociedade humana que só poderá cumprir-se se participarem, em seu benefício, por igual, todas as nações.

Se a experiência do decênio que terminou se repetir no atual, talvez nada mais possa impedir a deterioração irreparável nas relações do Terceiro Mundo com as grandes nações industriais.

Nenhum equilíbrio pode se basear na inconformidade da maior parte dos habitantes do globo. Nossos povos têm consciência de que a miséria produz riquezas para outros. Os rancores acumulados por conta do colonialismo político renascem agora contra o colonialismo econômico.

Construir uma economia para a paz é, no momento, o dever primordial da coletividade internacional. Negar-se a cooperar para que diminuam as disparidades entre povos é evitar que adquiram conteúdo real os princípios das Nações Unidas.

Se não somos capazes de encontrar as fórmulas de um desenvolvimento equilibrado, logo se acabará, talvez, a idade das conferências internacionais, como terminaram os períodos de infecundas transações nas vésperas das grandes guerras. De nossos debates restariam testemunhos de indignação e incompreensão e, novamente, a irracionalidade deixaria sua marca na história.

Fazemos um chamado premente àqueles que influem decisivamente na condução da economia mundial. Também aos representates daqueles que tudo têm a esperar de nossos debates. Ao fazê-lo, estamos certos de que a política é, em horas de crise, o único caminho para unir as forças da esperança. A tarefa de nosso tempo é converter todos os fermentos da inconformidade numa energia organizada de progresso e liberdade.

A vontade política de 141 governos é uma força cuja magnitude corresponde à dos problemas que enfrentamos. Devemos proseguir nossos trabalhos no ânimo sereno das negociações.

Agradeço aos membros desta Conferência e em particular a seu Secretário-Geral que me honrara mcom o convite de manifestar, ante esta histórica Assembléia, as posições de meu país sobre as questões que preocupam a Comunidade Internacional.

PRONUNCIAMENTO DO SR. SICCO MANSHOLT, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMUNIDADES EUROPÉIAS NA III UNCTAD

Escutei com atenção aos oradores que ocuparam a tribuna anteriormente e espero dar minha própria contribuição para esta discussão de âmbito mundial sobre os problemas de um mundo em desenvolvimento e que nos afeta a todos. Entretanto devemos deixar claro que nossas contribuições não fiquem meramente no campo de confrontações abstratas de idéias, mas que estas idéias possam, eventualmente, se traduzir em decisões políticas.

Antes de enunciar as decisões que, em minha opinião, devem ser tomadas e o que a Comunidade Européia de fato deve fazer, quero explicar, antes de mais nada, certas tendências que prevalecem no Mercado Comum Europeu. Ao criarem a Comunidade Européia, seus membros deliberadamente tomaram a si grandes responsabilidades, responsabilidades com relação a terceiros países em geral, e particularmente, com relação aos países em desenvolvimento. No começo do próximo ano, sendo a Comunidade um grupo de 10 países, seremos o maior bloco comercial na comunidade de comércio internacional. O Mercado Comum espera realizar cerca de 1/3 do total do comercial mundial.

Entretanto, mesmo que a comunidade esteja consciente de poderosa posição econômica nas relações mundiais, mesmo que estejamos prontos para assumir as obrigações decorrentes desta posição, razões para críticas permanecerão. É um fato indiscutível que a Comunidade age como um sócio responsável: seu balanço de pagamentos em relação aos países em desenvolvimento está em constante e sempre crescente deficit; é o principal importador de matérias-primas e mercadorias em geral da maioria dos países em desenvolvimento; foi o primeiro a propor e a aplicar um sistema de preferências generalizadas para produtos semi-manufaturados e manufaturados, provenientes desses países.

Agora, mesmo que a Comunidade Européia continue nesta direção, mesmo que aumente a assistência oficial ao desenvolvimento de acordo com a meta traçada pela estratégia da II UNCTAD, mesmo que aumente suas importações dos países em desenvolvimento, não há razões para complacência ou autocongratulações.

Qual então deveria ser a política da Comunidade uma vez que consiga a consolidação dos 10 mercados de seus membros numa União Mo-

netária e Econômica? Podemos nos basear simplesmente no presuposto de que um mercado tão forte poderá ser benéfico para os países em desenvolvimento? Existem razões para duvidar. As negociações no passado, particularmente o "the Kennedy Round" foram de fato negociações, predominantemente entre países industrializados, negociações que acertadamente foram rotuladas de "negócios" entre os membros do Clube dos Ricos". Mais adiante, houve sérias dificuldades monetárias no último ano que pesadamente influenciaram a posição do comércio dos países em desenvolvimento. E a solução para tais dificuldades monetárias foram elaboradas exclusivamente entre países industrializados.

Já neste outono a futura Comunidade dos 10 terá que mudar sua opinião não somente no que concerne ao seu próprio desenvolvimento, mas também a respeito de relações com o Terceiro Mundo. Estou convencido de que haverá um grande progresso durante a reunião de cúpula marcada para outubro, pois existe uma crescente necessidade de diminuir o "gap" entre os países ricos e pobres, atacar os problemas mundiais através do aperfeiçoamento das organizações internacionais e elaborar melhores métodos para a tomada de decisões. Os governos não podem ignorar o movimento dos jovens que estão cada vez menos de acordo com o tradicional conceito de desenvolvimento econômico pela acumulação de riqueza por poucos e considerar o crescimento econômico como objetivo primordial da política econômica nacional. Mais e mais protestos podem ser ouvidos em nossos próprios países contra o lento progresso da divisão da riqueza do mundo de uma forma mais equitativa. Estas forças certamente empurram nossos governos para agir de forma a fazer mais pelo desenvolvimento do mundo, e, faze-lo mais rapidamente.

Por esta razão a UNCTAD III é uma boa oportunidade para realmente determinar a situação e colocar cada um frente a suas responsabilidades. Uma encorajadora indicação de que a pressão pública começa a funcionar na direção certa é o documento do Parlamento Europeu e particularmente suas resoluções em relações a UNCTAD III. A Comissão Européia concorda plenamente com o que estabelece este documento e gostaria de propor a circulação do mesmo nesta Conferência.

A situação monetária

É desencorajador ver-se que ao mesmo tempo que enviamos gravuras de Adão e Eva para o espaço sideral, somos incapazes de evitar crises monetárias que vêm abalando as relações entre os países.

Nossa organização é tão falha que realmente não pudemos conduzir até o presente o desenvolvimento eficiente de nossa economia. Poucos países — e países ricos — são incapazes de resolver situações cujas conseqüências afetam dois terços da população mundial. Precisamos aprender

estas lições e aperfeiçoar o mecanismo monetário, o que não deixa de ser uma responsabilidade comum, em assuntos que afetam a nós todos.

É simplesmente falso dizer-se que esta responsabilidade é exclusiva dos ricos e credores. Responsabilidade comum implica, entretanto, na forma de conduzir-se a política nacional de tal forma que os objetivos comuns possam ser atingidos. Isto quer dizer que devemos agir de acordo com as decisões comuns tomadas. Acredito, e estou satisfeito por ter sido esta opinião já expressada por muitas delegações, que o forum mais natural para se estudar a reforma do sistema monetário internacional é o Fundo Monetário Internacional. Devemos determinar procedimentos adequados para este forum de forma a deixar claro que os países em desenvolvimento estão associados à reforma do sistema monetário de forma mais eficiente.

Quais as principais conclusões a serem tiradas da crise de 1971, e quais as conseqüências posteriores para os países em desenvolvimento?

— A crise monetária traz o risco de acentuar a tendência atual para uma estagnação real dos recursos de ajuda externa.

— A crise, ainda, aumentou a pressão sobre os preços dos produtos básicos.

— Grande parte dos países em desenvolvimento sofreram perdas no poder de compra de suas reservas monetárias.

É obrigação moral dos países credores tentar compensar as tristes conseqüências desta crise.

Para tanto, um dos meios possíveis tem sido objeto de intensas discussões: o uso dos "direitos especiais de saque" para financiar o desenvolvimento econômico. A Comissão Européia acredita que direitos especiais de saque teriam um papel importante e incrementador no sistema monetário internacional; entretanto é necessário evitar a criação de uma liquidez adicional excessiva que seria contrária a uma política monetária segura. Minha Comissão acredita que na próxima distribuição dos direitos de saque uma quota especial para os países em desenvolvimento poderia ser considerada no sentido de compensar as perdas do poder de compra de suas reservas resultantes da última crise monetária. Acreditamos ainda que, num estágio posterior, meios e modos deveriam ser examinados para assegurar uma melhor distribuição da liquidez internacional de forma a apoiar os esforços do desenvolvimento dos países menos desenvolvidos, particularmente reduzindo-se os efeitos da instabilidade de preços nos mercados de produtos de base.

Tanto quanto diz respeito à conhecida ligação entre direitos e quotas do FMI, a situação até agora permitiu a criação de direitos especiais de saque num sistema no qual as nações ricas tiram os benefícios diretos. Sou da opinião que o sistema deva ser aplicado tendo em conta especialmente os interesses das nações pobres.

Naturalmente o uso destes direitos especiais de saque não deve interferir no bom funcionamento do sistema monetário revisto.

Mas não devemos nos iludir pensando que este direito especial de saque pode ser uma panaceia. Certamente não poderá ser um substitutivo para a ajuda financeira e a assistência técnica, para o melhoramento do comércio internacional nem tampouco como substitutivo para as medidas capazes de promover a necessária adaptação a dos padrões de produção dos países ricos de maneira a assegurar uma divisão mais razoável e eficiente do trabalho e, conseqüentemente, aumentar as possibilidade de exportação para os países em desenvolvimento.

A ajuda financeira

Devemos perguntar a nós mesmos se as metas estipuladas na estratégia para a Segunda Década do Desenvolvimento para a assistência oficial ao desenvolvimento (0,7% do PNB a ser alcançado em 1975) implicam num fardo pesado para as nações industrializadas.

Agradeço ao Sr. McNamara pela sua clara declaração sobre este ponto e gostaria de associar-me com suas análises. Em seu discurso ficou suficientemente claro que ao final da Segunda Década do Desenvolvimento, e mesmo no pressuposto de que a meta do desenvolvimento estipulada na estratégia seja alcançada, o "gap" entre os ricos e os pobres será maior do que atualmente. Isto não quer dizer que devemos reconsiderar nossas metas de ajuda? Esta meta de 0,7% é realmente suficiente? Aumentar a assistência oficial ao desenvolvimento dos atuais 0.035% para 0,7%, poderia significar que somente 1,5% do total pelo qual os países desenvolvidos enriquecerão durante esta década deverão ser transferidos para os países em desenvolvimento. Nestas circunstâncias, seria vergonhoso se a meta não fosse alcançada. Os governos que têm dificuldades para convencer seus Parlamentos e a opinião pública da necessidade de aumentar a ajuda externa deveriam lançar mão das estatísticas elaboradas pelo Secretariado da UNCTAD e do Banco Mundial para persuadir os hesitantes.

Gostaria de acrescentar que concordo plenamente com o que expos o Presidente Allende em sua mensagem a esta Conferência: os "termos" da ajuda têm-se tornado cada vez mais um problema. De fato, um paradoxo pode surgir na política do desenvolvimento: a ajuda pode finalmente se virar contra os países em desenvolvimento quando é dada em termos excessivamente duros ou quando é dada meramente para compensar termos adversos do comércio. Estes paradoxos podem resultar num endividamento excessivo que prejudicaria o desenvolvimento dos países "ajudados". Já é uma situação inaceitável quando a dívida dos países em desenvolvimento atinge os 60 bilhões de dólares, aumentando duas vezes mais rapidamente do que a receita de exportações. Isto, associado à tendência para termos cada vez mais duros de assistência financeira, faz-nos desejar fosse aprovada uma resolução da UNCTAD sobre o volume mínimo de ajuda necessária e os limites das *condições de ajuda* aceitável por todos.

Produtos de base

Os países em desenvolvimento clamam por um tratamento preferencial na liberalização do comércio bem como divisões garantidas no mercado dos países desenvolvidos para produtos da zona temperada.

Sem dúvida os países em desenvolvimento precisam de melhores condições no mercado mundial e inevitavelmente, certos ajustes econômicos são necessários nos importadores desenvolvidos.

Uma tarefa difícil, sem dúvida, e que requer coragem política. Não somente precisamos vencer a indiferença geral que ainda prevalece em grande parte de nossa sociedade — incluindo a nata da liderança política — mas também precisamos combater as tendências, sempre presentes, de protecionismo que parece ser um mal contagiante que afeta o mundo desenvolvido e o em desenvolvimento da mesma maneira.

Remédios não podem ser encontrados somente no tão falado liberalismo comercial. Nossa primeira missão deve ser a criação de condições necessárias para uma liberalização das relações comerciais. Um dos exemplos mais ilustrativos é talvez a *agricultura*. Mesmo nossa Comunidade, ainda que de tendência liberal, ainda esta presa a proteção de seus fazendeiros que permanecem nos níveis inferiores da escala de renda. Tentamos, no entanto, superar esta fraqueza introduzindo, gradativamente, um programa destinado a adaptar as estruturas da agricultura de forma a permitir uma menor proteção.

Temos adotado a política de reestruturar a política agrícola totalizando a ajuda pública em mais de 5 bilhões de dólares durante os próximos 4 anos. Isto deverá criar maiores possibilidades de importação para produtos nos quais os países em desenvolvimento são mais competitivos (por exemplo, açúcar, cereais, gorduras, óleos).

É indubitável que tanto os países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento devem esforçar-se por obter melhores condições no mercado mundial de forma a se protegerem de imprevisíveis e algumas vezes irracionais flutuações. Eis porque a Comissão de Comunidades Européias está inclinada a favorecer negociações de forma a concluir acordos internacionais sobre produtos de base isoladamente, ou por grupos de produtos, visando mercados mais estáveis e preços razoáveis para os produtores. Estamos desejosos de iniciar negociações com uma atitude positiva com relação às necessidades dos países em desenvolvimento e prontos a deixar uma parte maior de nossos mercados aberta para suas exportações.

Produtos manufaturados

Sobre produtos manufaturados, o esquema de preferências generalizadas é um primeiro e valioso passo. Entretanto, se a taxa de 15% de cresci-

mento anual é a metade a ser atingida com a exportação de produtos manufaturados, medidas adicionais devem ser tomadas. Estas devem incluir certas modificações no sistema de tarifas de modo a favorecer a transformação de produtos primários em bens manufaturados nestes países em desenvolvimento em que produtos primários são encontrados.

As cifras mostram a extraordinária dimensão da meta que temos pela frente se os objetivos da Segunda década do Desenvolvimento devem ser alcançados. A taxa de crescimento anual de 15% nas exportações de bens manufaturados de países em desenvolvimento implica em exportações quatro vezes maiores do que o atual nível de 7 bilhões de dólares em 1980 (i.e. dos atuais 7 bilhões para 28 bilhões de dólares). Este aumento constitui apenas 7% das importações totais de bens manufaturados e somente 1% do PNB dos países desenvolvidos.

Qualquer um que tenha responsabilidade política concluiria que isto é factível e, conseqüentemente, deve ser feito. É preciso, entretanto, uma programação consciente e também coragem e decisão política.

Uma visão geral

Finalmente, Senhor Presidente, devo expressar o meu receio de que os problemas que vislumbramos para os próximos anos será agravado por certos elementos sociais cuja importância não devemos subestimar.

Estou pensando, antes de mais nada, na tremenda *explosão populacional* que estamos observando (quase a metade da população mundial tem menos de 15 anos). Entretanto, os recursos existentes são imitados e necessitam de um uso cuidadoso. Isto diz respeito não somente aos países em desenvolvimento mas também aos desenvolvidos, uma vez que o seu consumo dos recursos existentes é 25 vezes maior do que os países pobres.

Em segundo lugar, a crescente *desarmonia em nosso equilíbrio ecológico* requer uma atenção infinitamente maior e investimentos capazes de assegurar uma melhor qualidade de vida. Já agora, a produção agrícola é inferior ao crescimento populacional e o aumento desta produção é limitado pela impossibilidade de se dispor de áreas agricultáveis e de água à vontade.

Em terceiro lugar, existe o problema de conciliação das limitações impostas pela *escassez de recursos naturais e derivados* com a necessidade de criar trabalho e condições de vida decente para os pobres. Pode este dilema ser solucionado por uma nova e mais equitativa política de distribuição da renda, ou devemos nos resignar diante da lei da sobrevivência dos mais capazes?

Em suma, Senhor Presidente, deveria estar presente na mente de todos que vivemos, como já foi dito antes "num pequeno mundo finito" e que nos não podemos sustentar a presente taxa de crescimento indefinidamente,

seja demográfica ou econômica. Esta reflexão sóbria deve induzir-nos a reconsiderar nossos tradicionais instrumentos os quais nos serviram no passado e pensar em modernos instrumentos que nos capacitem a reorganizar nossa sociedade, uma reorganização que deverá ser feita em todos os níveis: na escala mundial, regional e nacionalmente. Acima de tudo parece ser essencial reestruturar nosso processo de decisão de maneira a abraçar aquilo que deve ser considerado como uma questão de vida ou morte para nossos povos.

O tempo corre e estamos frente a todos os problemas de uma só vez. Durante esta conferência todos teremos momentos de ansiedade em face das tremendas responsabilidades impostas a nós.

Não podemos fracassar neste desafio. A UNCTAD III deixará claro ao mundo como deverá ser nossa política futura. Depois da mais cuidadosa busca e a mais fatigante análise de nossas possibilidades, devemos finalmente conseguir, com maior determinação política, aquilo que a comunidade mundial espera e reafirmar que a noção de solidariedade não é mais uma concha vazia.

BIBLIOGRAFIA

LIVROS PUBLICADOS NO BRASIL

ACCIOLY FILHO, Francisco, 1920 — *Desenvolvimento econômico e democracia;* parecer do Senador Accioly Filho sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento. Brasília, Serv. Gráf. do Senado Federal, 1971. 47 p.

ALIANÇA Renovadora Nacional. Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste. *Medidas e propostas para o desenvolvimento do Nordeste e sua integração à economia nacional.* Brasília, 1971. xxvi, 333 p.

ALMEIDA, Manoel de, 1912 — *O drama do São Francisco;* discurso. Brasília, Serv. Gráf. do Senado Federal, 1971. 18 p.

ANDRADE, Antônio Paes de, 1927 — *Afirmação democrática no encontro de Recife;* discurso. Brasília, Serv. Gráf. do Senado Federal, 1971. 10 p.

AZEVEDO, José Afonso Mendonça, 1886 — *Vida e obra de Salvador de Mendonça.* Brasília, Ministério das Relações Exteriores, 1971. 536 p. (Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil. Col. Documentos diplomáticos).

BARBOZA, Mário Gibson. *A cartografia política do barão do Rio-Branco;* conferência. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1970. 28 p.

BETTING, Joelmir. *Brazil: the take-off is now.* São Paulo, American Chamber of Commerce for Brasil, 1971. 47 p.

BOSCHI, Renato Raul. *Bibliografia internacional comentada sobre imigração e retorno de pessoal qualificado.* Rio de Janeiro, Escola Brasileira de Administração Pública, 1971. 45 f. (Projeto Retorno, doc. 1).

BRASIL. Congresso. Comissão Mista do Café. *Relatório. Brasília,* 1970. 337 p.

BRASIL. *O Brasil e a Segunda Guerra Mundial;* jubileu de prata da vitória das Forças Armadas, 1945 — 8 de maio — 1970. Rio de Janeiro, Artenova (s. d., 1972) map. il.

BRASIL. *O Brasil no CIES.* Rio de Janeiro, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, 1971. 6 p.

BRASIL. Instituto Rio-Branco. *A carreira de diplomata e o Instituto Rio Branco* (informações de interesse dos candidatos). Brasília, 1972. 12 p.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil. *A Missão Bellegarde ao Paraguai* — 1849-1852), vol. III; Documentos coligidos e anotados por José Antônio de Souza. Brasília, 1970. 556 p. facs. il. (Col. Documentos diplomáticos).

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *Relatório, 1970.* Rio de Janeiro, 1970. 381 p.

BRUM, Jairo, 1921 — *Dois discursos sobre o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.* Brasília, Serv. Gráf. do Senado Federal, 1972. 26 p.

CARNEIRO, Nelson, 1910 — *Notas de um observador à* XXVI Assembléia-Geral da ONU. Brasília, Serv. Gráf. do Senado Federal, 1971. 26 p.

CASTRO, Flávio Mendes de Oliveira. *Rio Branco em Liverpool* (1876-1896). Brasília, Ministério das Relações Exteriores, 1970. 108 p.

COELHO, Magda Prates & PEREIRA, Elisa Maria. *O emprego, no Brasil, de profissionais treinados no exterior.* Rio de Janeiro, Escola Brasileira de Administração Pública, 1971. 11 f. (Projeto Retorno, Doc. 4).

CONTRIBUIÇÕES *para o estudo da demografia do Brasil.* 2ª ed. Rio de Janeiro, 1970. 458 p. (Estudos de estatística teórica e aplicada).

COSTA, Manoel Augusto. *Distribuição espacial da população no Brasil.* Rio de Janeiro, Centro Brasileiro de Estudos Demográficos, 1969. 44 p.

COSTA, Octávio. *Exército, fator de segurança e integração nacional.* 2ª ed. Rio de Janeiro, 1971. 14 p.

ENSAIOS *econômicos;* homenagem a Octávio Gouvêia de Bulhões. Rio de Janeiro, APEC, 1972. 549 p.

EXPERIÊNCIA BRASILEIRA (A); *desenvolvimento e transformação*; CIAP — 1971. Rio de Janeiro, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, 1971. 59 p.

FAJNZYLBERG, Fernando. *Sistema industrial e exportação de manufaturados;* análise da experiência brasileira. Rio de Janeiro, Instituto de Planejamento Econômico e Social, 1971. 334 p.

FERNANDES, Florestan, 1920. *Comunidade e sociedade no Brasil;* leituras básicas de introdução ao estudo macro-sociólogo do Brasil. São Paulo, Nacional e Universidade 1972. xvii, 587 p.

GARLAND, Paul Griffith. *Doing business in and with Brazil.* São Paulo, Banco Lar Brasileiro, 1971. 324 p.

GENTIL, José da Frota, SJ. *Os Frotas do Sul do Brasil;* com a biografia e a correspondência de Antônio José Falcão da Frota, agente político do Brasil em Buenos Aires no início da Campanha Cisplatina. Rio de Janeiro, Olímpica, 1972. 262 p.

GODOLPHIN, Waldir da Costa. *Obra e vida do General Valentim Benício da Silva;* aspectos culturais, profissionais e humanos. Rio de Janeiro, Secretaria-Geral do Exército, 1971. 156 p.

HOTTINGER, Arnold, 1929 — *Os Árabes e Israel.* Rio de Janeiro, Embaixada de Israel, 1971. 36 p.

ISRAEL. Documentos: *Israel quer paz;* registro documentado das declarações de paz e cooperação regional propostas por Israel desde 1947 até hoje. Rio de Janeiro, Embaixada de Israel, 1972. 44 p.

MARCILIO, Flávio. *Política externa brasileira;* nova dimensão. Brasília, Senado Federal, 1971. 30 p.

MATOS, Pedro Gomes de. *A cultura brasileira e o desenvolvimento nacional;* palestra. Fortaleza (s. ed.) 1972. 15 p.

MELO FILHO, Murilo. *O desafio brasileiro.* Pref. João Paulo dos Reis Velloso. 12 ed., Rio de Janeiro, Bloch, 1972. 367 p.

MONTORO, André Franco, 1916 — *Três rumos para o desenvolvimento brasileiro;* discurso. Brasília, Serv. Gráf. do Senado Federal, 1971. 19 p.

MORAES, Marcus Vinicius Pratini de. *Indústria siderúrgica, propriedade industrial;* conferência na Escola Superior de Guerra. Brasília, Ministério da Indústria e do Comércio, 1971. 65 p.

NABUCO, José Thomaz. *Considerações sobre uma política demográfica para o Brasil.* Rio de Janeiro, Universidade Católica, 1971. 128 p.

MILAGRE *Brasileiro* (O). Pref. de Antônio Delfim Neto. Rio de Janeiro, Bloch, 1972. 406 p.

PAOLUCCI, Italo Bustamante. *Problemas brasileiros;* I. 2. ed. re. e aum. São Paulo, Escola de Comunicações e Artes, 1972, 36 f.

PARLAMENTO Latinoamericano. Grupo Brasileiro. *Relatório apresentado* pelo Deputado Geraldo Guedes. Brasília, Serv. Gráf. do Senado Federal, 1971. 17 p.

PESSOA, Pantaleão, 1885 — *Reminiscências e imposições de uma vida* (1885-1965). Rio de Janeiro, Lux, 1972. 312 p.

PRADO JÚNIOR, Caio, 1907 — *História econômica do Brasil.* 15 ed. São Paulo, Brasiliense, 1972. 354 p. il. map.

REICHERT, Rolf, 1914 — *História da Palestina:* dos primórdios aos nossos dias. São Paulo, Herder e Universidade, 1972. 411 p. map.

REIS, Arthur Cezar Ferreira, 1906 — *O impacto amazônico na civilização brasileira;* a transamazônica e o desafio dos trópicos. Rio de Janeiro, Paralelo e Instituto Nacional do Livro, 1972. 181 p.

SALLES, Waldemar Batista de. *Geografia econômica do Amazonas.* Manaus, Rex, 1971. 237 p.

SCHWARTZMAN, Simon. *Profissionais brasileiros treinados no exterior*; 1960 a 1970. Rio de Janeiro, Escola Brasileira de Administração Pública, 1971. xxvi, 110 f. (Projeto Retorno, Doc. 2).

SILVA, Hélio, 1904 — 1889: *A República não esperou amanhecer*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1972. 595 p.

SILVA, Paulo de Castro Moreira da et alii. *Estudos do mar brasileiro:* o problema da pesca no Brasil — Paulo de Castro Moreira da Silva; Construção Naval — Pedro Paulo Charnaux Sertã; Transporte marítimo internacional — Jorge Gomes; O mar territorial brasileiro — Celso D. de Albuquerque Mello; A lei do mar — Pedro Calmon Filho; O mar: cultura e tradição — A. M. Braz da Silva. Rio de Janeiro, Renes, 1972. 209 p.

SUDENE *e Nordeste* — 1. relendo um passado recente. Salvador, Centro de Estudos Ação Social, 1971. 61 p. (Cadernos do CEAS, 14).

TAUNNAY, Alfredo d'Escragnolle, visconde, 1843-1899. *A retirada da Laguna;* episódio da Guerra do Paraguai. Trad. da quinta ed. francesa por Affonso de E. Taunnay. Rio de Janeiro, Ouor (s.d. 1972) 165 p.

VELLOSO, João Paulo dos Reis. *O Brasil na UNIDO*. Rio de Janeiro, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, 1971. 6 p.

ZANCANER, Orlando. *Urubupungá — impulso para o Brasil-potência*. Brasília, Senado Federal, 1972. 21 p.

LIVROS PUBLICADOS NO EXTERIOR

BOYD, Andrew. — *Fifteen Men on a Powder Keg*. New York, Stein & Day, 1971, 383 p.
Informações precisas e claras de um jornalista sobre o Conselho de Segurança dos Estados Unidos.

VITAL, David. — *The Survival of Small States; Studies in Small Power /Great Power Conflict*. New York, Oxford University Press, 1971, 136 p.
Um balanço realista das opções de manobras abertas aos pequenos Estados.

TOYNBEE, Arnold. — *Surviving the Future*. New York, Oxford University Press, 1971, 164 p.
Sete ensaios sobre o homem e a sociedade originados de um diálogo com intelectuais japoneses.

MATTHEWS, Herbert L. — *A World in Revolution: a newspaperman's memoir*. New York, Scribner, 1972, 462 p.
Interessante a parte da análise da mudança da política editorial do New York Times para o qual o autor trabalhou 45 anos.

EL-AYOUTY, Yassin. — *The United Nations and Decolonization.* Haia, Nijhoff, 1971, 286 p.
Um estudo revelando o papel catalítico dos estados Afro-Asiáticos no processo de descolonização.

RIGGS, Robert E. — *US/UN: Foreign Policy and International Organization.* New York, Appleton-Century-Crofts, 1971, 347 p.
Estudo analítico da busca dos objetivos políticos norte-americanos através das Nações Unidas.

SCHWAZENBERGER, Georg. — *International Law and Order.* New York, Praeger, 1971, 298 p.
O assunto tratado de forma bastante atual.

TÉCNICO, CIENTÍFICO E MILITAR

WILSON, Thomas W. — *International Environmental Action: A Global Suvey.* New York, Dunellen, 1971, 364 p.
Os imperativos globais da crise ecológica seguido de uma lista das principais agências internacionais dedicadas ao assunto atualmente.

ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

BELL, Harry H. — *Tariff Profiles in Latin America: Inplications for Pricing Structures and Economic Integration.* New York, Praeger, 1971, 168 p.
O crescente problema do impacto das tarifas e outras restrições de importação ao desenvolvimento. Parte do livro é dedicada à ligação entre efeitos da proteção e os preços.

HAYTER, Teresa. — *Aid as Imperialism.* Baltimore, Pinguin, 1971, 221 p.
Análise bastante crítica do poder exercido pelo Banco Mundial e outras agências de ajuda na América Latina.

JOHNSON, E.A.J. — *The Organization of Space in Developing Countries.* Cambridge, Harvard University Press, 1970, 452 p.
Uma mistura de economia, geografia e história com a finalidade de analisar um complexo de pontos ligados à qualidade de vida nos países pobres.

LEWIS, Arthur, *ed.* — *Tropical Development 1880-1913.* Evanston, Northwestern University Press, 1971, 346 p.
O autor e alguns de seus estudantes demonstram como o crescimento da demanda de produtos tropicais no final do século XIX trouxe um crescimento significativo para alguns países da Ásia, África e América Latina.

ODELL, Peter R. — *Oil and World Power: A Geographical Interpretation.* New York, Taplinger, 1971, 188 p.

CARNOY, Martin *prep.* — *Industrialization is a Latin American Common Market.* Washington, Brookings Institution, 1972, 267 p.
O esforço combinado de 10 instituições de pesquisa latino-americanas e norte-americanas para definir um método capaz de mostrar onde as indústrias podem ser economicamente melhor localizadas.

ESTADOS UNIDOS

KOLKO, Joyce & Gabrie. — *The Limits of Power: The World and United States.* Foreign Policy 1945-1954. New York, Harper and Row, 1972, 820 p.
Uma pesquisa meticulosa diagnóstica a década do após-guerra como sendo o período durante o qual "os problemas básicos da América — e seus fracassos — emergiram".

FRITZSIMONS, Louise. — *The Kennedy Doctrine.* New York, Randon House, 1972, 275 p.

STENNIS, John C. & FULBRIGHT, J. William. — *The Role of Congress in Foreign Policy.* Washington, American Enterprise Institute for Public Policy Research, 1971, 139 p.
Dois proeminentes legisladores debatem a natureza da balança entre o Congresso e o Presidente em questões de política externa.

RAVENAL, Earl C., ed. — *Peace with China? U.S. Decisions for Asia.* New York, Liveright, 1971, 242 p.
O futuro das relações U.S./China analisado por dezoito professores e técnicos do governo.

HEMISFÉRIO OCIDENTAL

BONSAL, Philip W. — *Cuba, Castro and the United States.* University of Pittsburg Press, 1971, 318 p.
Um ex-Embaixador americano em Cuba analisa as relações de Cuba de Castro com seu vizinho ao norte, concluindo que "parece. . . não haverá nenhuma mudança nestas relações enquanto Castro permanecer no poder".

ATKINS, G. Pope & WILSON, Larman C. — *The United States and the Trujillo Regime.* New Brunswuick, Rutgers University Press, 1972, 245 p.
Relações US/República Dominicana durante a era de Trujillo. Várias das conclusões podem ser aplicadas em áreas distantes do Caribe.

MELLANDER, G. A. — *The United States in Panamanian Politics: The Intriguing Formative Years.* Danville, Intersate Printers and Publishers, 1971, 215 p.

Este trabalho sobre a presença americana nos negócios panamenhos entre 1903 e 1908 serve de "background" para as atuais negociações sobre o Canal do Panamá.

KENNEDY, Paul P. (ed. por Stanley R. Ross) — *The Middle Beat*. New York, Teachers College Press, 1971, 235 p.
Um correspondente do New York Times lembra dramáticos acontecimentos no México, Guatemala e El Salvador durante o período 1954/1965.

TURNER, Frederick C. — *Catholicism and Political Development in Latin America*. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1971, 272 p.
Uma descrição da atual posição dos líderes progressistas da Igreja Católica Romana em relação às mudanças sociais.

HANSEN, Roger D. — *The Politics of Mexican Development*. Baltimore, John Hopkins Press, 1971, 267 p.
O autor critica a Revolução Mexicana por seu fracasso em diminuir as diferenças entre ricos e pobres, cabendo a maior culpa às atitudes da tradicional elite mexicana do século XIX.

MICHELENA, José A. Silva. — *The Illusion of Democracy in Dependent Nations*. Cambridge, MIT Press, 1971, 312 p.
Um estudo da sociedade venezuelana vislumbra uma possível crise revolucionária por volta de 1984 caso uma mudança estrutural não seja implementada com sucesso.

EUROPA OCIDENTAL

DE GAULLE, Charles. — *Trois Études: Précédées du Memorandum du 26 Janvier 1940*. Paris, Plon, 1971, 253 p.
Três ensaios militares escritos pelo General com uma análise da precária posição da França apresentada a seus líderes em janeiro de 1940.

KOHL, Wilfried L. — *French Nuclear Diplomacy*. Princeton — Princeton University Press, 1971, 412 p.
Estudo dos diferentes estágios e propósitos do programa nuclear francês e seu impacto nas relações da França com outras potências.

STEVENSON, Frances (ed. por A.J.P. Taylor) — *Lloyd George: A Diary*. New York Harper and Row, 1971, 338 p.
Uma fonte de dados sobre Lloyd George e os acontecimentos mundiais da Primeira à Segunda Guerra Mundial.

STERN, Fritz. — *The Failure of Liberalism: Essays on the Political Culture of Modern Germany*. New York, Knopf, 1972, 233 p. Uma coleção de ensaios correlacionados sobre a política alemã de Bismark a Adenauer.

GROSSER, Alfred. — *Germany in our Time: A Political History of the Postwar Years.* New York, Praeger, 1971, 378 p.
Um veterano analista em assuntos germânicos apresenta um "survey" sobre todos os acpectos das duas Alemanhas desde a guerra.

WHETTEN, Lawrence L. — *Germany's Ostpolitik: Relations between the Federal Republic and The Warsaw Pact Countries.* New York, Oxford University Press (para o Royal Institute of International Affairs), 1971. 244 p.
Uma análise das origens de política de Brandt postas no contexto das relações de mudança de poder entre e dentro dos grandes blocos.

EUROPA ORIENTAL E UNIÃO SOVIÉTICA

MEDVEDEV, Roy A. (ed. por David Joravsky e Georges Haupt) — *Let History Judge: The Origins and Conseqüences of Stalinism.* New York, Knopf, 1972, 566 p.
Os crimes e excessos do Stalinismo e o esforço em analisar, dentro do quadro geral do Marxismo-Leninismo e as razões deste fenômeno que manteve a Rússia presa durante uma geração.

JOWITT, Kenneth. — *Revolutionary Breakthroughs and National Development: The Case of Romania, 1944-1965.* Berkeley, University of California Press, 1971, 317 p.
O autor examina as premissas e políticas do regime comunista romeno de sua origem à década de 1960.

ORIENTE MÉDIO E ÁFRICA DO NORTE

BEN GURION, David. — *Israel: A Personal History.* New York, Funk and Wagnall, 1971, 862 p.
Uma história épica e uma boa parte de autobiografia. A guerra de 1948 coberta em detalhes.

BUEHRIG, Edward H. — *The UN and The Palestinian Refugees: A Study in Non-Territorial Administration.* Bloomington, Indiana University Press, 1971, 215 p.
Concentrando-se na experiência da UNRWA como agência internacional, o autor aborda assuntos como as relações entre o governo Israelense após 1967 e o papel dos campos nas atividades dos fedains.

ROUHANI, Fuad. — *A History of O. P. E. C.* New York, Praeger, 1971, 281 p.
Estrutura e funções da Organização dos Países Exportadores de Petróleo até seu maior desempenho — a bem sucedida negociação com as maiores companhias de Petróleo em 1971.

CLEVELAND, William L. — *The Making of an Arab Nationalist.* Princeton, Princeton University Press, 1971, 211 p.

MAHR, Horst. — *Die Baath-Partei.* Munich, Olzog, 1971, 181 p.
Um resumo, baseado em fontes ocidentais, da história e organização do Partido Baath principalmente na Síria.

SUL E SUDESTE DA ÁSIA

BARNDS, William J. — *India, Pakistan and the Great Powers.* New York, Praeger (para o Council of Foreign Relations), 1972, 388 p.
As políticas nacionais da Índia e Paquistão do período colonial até o presente.

FRANKEL, Francine R. — *India's Green Revolution: Economic Gains and Political Costs.* Princeton, Princeton University Press, 1971, 232 p.
O trigo e o arroz podem resolver o problema da alimentação na Índia; mas o que acontecerá se somente os fazendeiros ricos puderem cultivá-lo. A "revolução verde" poderá ter conseqüências revolucionárias e imprevisíveis para a política e sociedade indiana.

CHEE, Chan Heng. — *Singapore: The Politics of Survival, 1965-1967.* Singapore, Oxford University Press, 1971, 65 p.
A luta pela existência autônoma, e o desenvolvimento de uma comunidade consciente baseada nos valores do esforço, mudança e diversificação multiracial são os temas abordados nesta monografia.

ÁSIA ORIENTAL E OCEANO PACÍFICO

SOLOMON, Richard H. — *Mao's Revolution and the Chinese Political Culture. Berkeley,* University of California Press, 1971, 604 p. A tarefa principal de Mao na reestruturação da política chinesa baseou-se em mudar a maneira de pensar do povo chinês: fazer do homem tradicional um ser moderno. "As instituições não podem ser mudadas até que as atitudes o sejam", foi o pensamento principal de Mao. O estudo mostra que o princípio foi correto embora com conseqüências paradoxais.

ELEGANT, Robert S. — *Mao's Great Revolution.* New York, World Publishing Co., 1971, 478 p.

STOLYPINE, Arcady (em colaboração com Dimitri Stolypine). — *La Mongolie entre Moscou et Pékin.* Paris, Stock, 1971, 238 p.
Análise histórica e política das relações internacionais da Mongólia espremida entre três potências asiáticas: Rússia, China e Japão.

BRZEZINSKY, Zzigniew. — *The Fragile Blosson: Crisis and Change in Japan.* New York, Harper and Row, 1972, 153 p.

Uma previsão da situação japonesa nos próximos anos; entre algumas: menor taxa de crescimento econômico, instabilidade social, vacilação política.

EMMERSON, John K. — *Arms, Yen and Power: The Japanese Dilemma.* New York, Dunellen 1971, 420 p.
Chefe da Missão norte-americana no Japão entr e1962 e 1967, agora aposentado, apresenta, baseado em sua experiência, algumas previsões sobre o futuro japonês. O autor acredita que o Japão permanecerá, firmemente, não-nuclear e a "estreita coordenação e consulta entre Tokyo e Washington continuará".

ÁFRICA

HORRUT, Claude. — *Les Décolonisations est-africaines.* Paris, Pedone, 1971, 231 p.
História da retirada britânica do Kenya, Uganda, Tanganica e Zanzibar, com atenção particular aos problemas tribais, região, raça e separatismo.

FOSTER, Philip & ZOLBERG, Aristide R., ed. — *Ghana and the Ivory Coast.* Chicago, University of Chicago Press, 1971, 303 p.
Coleção de ensaios originais sobre os aspectos políticos dos dois países.

DAVY, André. — *Éthiopie d'Hier et d'Aujourd'hui.* Paris, Le Livre Africain, 1970, 254 p.
História política geral do período pré-Eixo ao presente.

HESELTINE, Nigel. — *Madagascar.* New York, Praeger, 1971, 334 p.
Este estudo sintetiza os desenvolvimentos econômicos e sociais no período anterior a 1960. O autor serviu como conselheiro econômico para o Presidente do país.

CABRAL, Amilcar — *Revolution in Guinea.* New York, Monthly Review Press, 1970, 174 p.
Discursos, entrevistas e pronunciamentos do líder da PAIGC, o movimento de libertação da Guiné Portuguesa iniciado com a insurreição armada de 1963.

ÍNDICE REMISSIVO

Vols. 1 a 14 Nos. 1 a 55/56

Sinais Convencionais:

a = Artigo
d = Documento
l = Livro Comentado
r = Resenha

O primeiro algarismo refere-se ao **volume** da REVISTA; o segundo, entre parêntesis, ao **número** da REVISTA; os demais correspondem à **paginação.**

SUMMARY INDEX OF THE REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Vols. 1 to 14 Nos. 1 to 55/56

Conventional Signs:

a = Article
d = Documents
l = Book Reviewed
r = Summary of Events

The first number shows the **volume** of the REVISTA; the second number, between parenthesis, the **number;** the other numbers show the **pages.**

SOMMAIRE DE LA REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Vols. 1 a 14 Nos. 1 a 55/56

Signales Conventionales

a = Article
d = Documents
l = Livre Commenté
r = Resumé des Évenements

Le premier numéro indique le **volume** de la REVISTA; le deuxième numéro, entre parenthèse, le **numéro** de la REVISTA; les autres numéros indiquent les **pages.**

Vols. 1 a 5 Nºs. 1 a 23

IPRA V GENERAL CONFERENCE PROCEEDINGS

Selected Papers from the Fifth General Conference of the International Peace Research Association

(IPRA Studies in Peace Research No. 6)

CONTENTS

Este livro foi impresso
nas oficinas gráficas da
Editora **Vozes** Limitada
Rua Frei Luís, 100
Petrópolis, Estado do Rio
de Janeiro, Brasil.